
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023

PROCESSO DE COMPRA Nº. 284/2023

OBJETO: Execução da expansão da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Bairro Pedregulho.

Integram o presente edital os anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Matriz de Risco;

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo IV – Modelo de Credenciamento (*apresentar fora dos envelopes*);

Anexo V – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;

Anexo VI.1 – Declaração de Cumprimento dos Requisitos **sem** os benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06. (*Apresentar fora do envelope*); ou

Anexo VI.2 – Declaração de Cumprimento dos requisitos **com** os benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06. (*Apresentar fora do envelope*)

Anexo VII – Declaração Relativa à Lei Federal nº. 9.854/99;

Anexo VIII – Declaração relativa à Constituição Estadual de São Paulo, artigo 117;

Anexo IX – Minuta de Contrato;

Anexo X – Compromisso de Assinatura do Termo de Ciência e Notificação. (*Apresentar dentro do envelope 1*);

Anexo XI – Termo de Ciência e Notificação.

Anexo XII – Atestado de visita técnica.

Todos os anexos deverão ser feitos em papel que identifique, no mínimo: razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e-mail e CNPJ.

EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023

PROCESSO DE COMPRA Nº. 284/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”

MODO DE DISPUTA: FECHADO

A **COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG**, sociedade de economia mista, situada na Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, CEP 12512-010 – Guaratinguetá/SP, instaura a fase externa com a convocação dos interessados no **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023**.

DIA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: 15 de agosto de 2023, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG, situada no endereço mencionado acima.

- ✓ **Aberto o “Envelope nº. 1 – Proposta Comercial”, não será permitido o ingresso de novos licitantes.**
- ✓ **As licitantes que não puderem comparecer poderão enviar ambos os envelopes via correio, devendo seu recebimento ocorrer até a data e hora de abertura mencionados.**

LEGISLAÇÃO: O presente procedimento licitatório será disciplinado pela Lei Federal nº. 13.303/16 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 6.135/2003 (disponibilizado em nosso site); da Lei Complementar Federal nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 e no que couber pela Lei

Federal nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e 8.666/1993; demais normas pertinentes; e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios da companhia e, em conformidade com o despacho exarado pelo Diretor Presidente da SAEG.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE EDITAL DE LICITAÇÃO.

1. DO OBJETO

- 1.1- O objeto deste Processo Licitatório é a execução da expansão da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Pedregulho.

2. RECURSO FINANCEIRO E VALOR ESTIMADO

- 2.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta do código contábil:

4490510000– Obras e Instalações - Diretoria de Abastecimento de água.

3. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1- Poderão participar desta licitação todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da presente licitação; cadastradas ou interessadas, que atenderem a todas as exigências e regularidade e documentação constante nesse Edital e seus Anexos.

3.2- Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

- 3.2.1- Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

- 3.2.2- Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 3.2.3- Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 3.2.4- Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 3.2.5- Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 3.2.6- Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 3.2.7- Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- 3.2.8- Que estejam reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 - Aos interessados em participar da sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas, representando os proponentes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação de autorização por escrito conforme o Anexo IV, devidamente assinada. Os representantes e prepostos deverão apresentar, nesta oportunidade, o contrato social e suas alterações e, no caso de sociedade por ações, o estatuto social e a

ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação.

- 4.2 - Estas autorizações deverão ser exibidas pelos portadores **antes** do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos. Os credenciados deverão apresentar documento hábil de identificação pessoal, com foto, para validar o credenciamento.
- 4.3 - O Anexo IV – Modelo de credenciamento, a critério do representante legal da proponente, poderá ser substituído por Certidão de Procuração Pública.
- 4.4 - Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.
- 4.5 - A não apresentação, ou incorreção, do documento de credenciamento, não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar ou responder pela proponente, nas respectivas sessões, não podendo impugnar quaisquer atos do certame, cabendo tão somente, ao não credenciado, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.
- 4.6 - Uma mesma pessoa, física ou jurídica, **NÃO** poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de todas as representadas.
- 4.7 - Até o dia e hora aprezados neste edital deverão ser apresentados, juntamente com os envelopes ‘proposta’ e ‘documentação’ (*porém fora de quaisquer destes dois envelopes*), os Anexos IV (Credenciamento), VI (Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, na versão VI.1 ou VI.2 - conforme o caso), devidamente preenchidos e assinados.
- 4.8 - Os representantes credenciados deverão rubricar todos os documentos apresentados pelas empresas.

5. DA PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa identificado sob qualquer forma de impresso, com a identificação segura da licitante, em 01 (uma) via, datada e assinada pelo representante legal da empresa, encaminhada em um único envelope, indevassavelmente fechado, informando na parte externa:

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE
GUARATINGUETÁ - SAEG**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023

ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA COMERCIAL

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

5.2 - A proposta comercial deverá conter:

5.2.1 - Especificação clara e completa dos serviços, nos moldes do Anexo III – Modelo de proposta comercial, sem conter quaisquer alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado.

5.2.2 – Também deverá ser entregue a planilha completa de preços disponível para download juntamente com o edital ou sendo solicitada por email: guilherme.santos@saeg.net.br

5.2.4 - A especificação do objeto na proposta da empresa licitante deverá atender às especificações contidas no Modelo de proposta comercial. Se a empresa licitante desejar inserir outras informações pertinentes ao item cotado, poderá fazê-lo; todavia, não poderá desviar-se das exigências constantes do referido Termo.

- 5.2.3 - Preços unitários e totais, apresentados por item, expressos em moeda corrente nacional, cujos valores deverão estar apresentados livres de quaisquer incidências de impostos, taxas, encargos sociais, despesas de descarregamento, seguros ou fretes, que correrão por conta da adjudicatária, bem como valor total da proposta em algarismos e por extenso.
- 5.2.4 - Prazo para início da execução do contrato dar-se-á a partir do envio da Autorização do Serviço, que deverá ocorrer necessariamente após a assinatura do Contrato.
- 5.2.5 - Concordância com a prestação de serviço em até 12 meses, tão logo autorizada pela SAEG, e após assinatura do respectivo instrumento contratual.
- 5.2.6 - A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite para apresentação do envelope contendo-a.
- 5.2.7 - Concordância quanto à forma de pagamento, o qual será efetuado através de medições que deverão ser aprovadas pela fiscalização da SAEG, através de medições quinzenais com pagamento há 15 dias dos eventos efetivamente executados e aprovados no referido Cronograma a ser acordado entre as partes., e necessariamente após a entrega dos relatórios e conferência da nota fiscal eletrônica, a qual deverá ser enviada para o e-mail nf@saeg.net.br, e o mesmo será efetivado pela Tesouraria da **CONTRATANTE**, através de depósito em conta bancária da **CONTRATADA**.
- 5.2.8 - A apresentação de quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo desclassificada a proposta da licitante que não as apresentar.

- 5.2.9 - As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos envelopes deste certame licitatório.
- 5.3 - As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado nesta licitação.
- 5.4 - Em caso de divergência entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros; e, se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores corretos.
- 5.5 - A empresa licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito a comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão de licitação.
- 5.6 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto ora licitado será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretas, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pela comissão, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.
- 5.7 - Juntamente com a proposta comercial deverá ser apresentado compromisso formal (Anexo X), no sentido de que, uma vez declarada classificada quanto ao objeto deste certame, assinará, juntamente com a SAEG e concomitante com a assinatura do contrato, que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 02/2008 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Anexo XI).
- 6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO, E DOS RECURSOS.**

6.1 - Encerrada a fase do credenciamento dos representantes não mais serão recebidos envelopes contendo propostas e documentação, e serão iniciados os trabalhos de abertura dos ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA, para a apreciação dos respectivos conteúdos, efetuando-se a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, oportunidade em que os licitantes deverão rubricar o conteúdo das propostas.

6.2 - A verificação da conformidade das propostas compreenderá o exame:

6.2.1 - da conformidade das características dos serviços ofertados com as especificações indicadas no Anexo III - Modelo de proposta comercial, e eventuais outros anexos ao edital;

6.2.2 - da adequação dos prazos de entrega propostos com os desejados pela **CONTRATANTE**.

6.2.3 - Erros ou omissões no preenchimento da proposta comercial, desde que não impliquem na alteração dos valores originalmente propostos, não constituem motivo suficiente para desclassificação da proposta quando puderem ser ajustados sem a necessidade de majoração do preço ofertado. Nesses casos, a comissão poderá promover diligência junto ao interessado para a correção das falhas, conforme a jurisprudência emitida pelo TCU em seus Acórdãos 830/2018 e 1811/2014 – Plenário.

6.2.4 - As propostas com inconformidades com os Anexos I e III ou com erros não sanáveis por diligências serão declaradas como desclassificadas.

6.3- O julgamento da proposta será através do menor valor total

6.3.1- Após a definição e aceitação da proposta de menor valor, a

comissão poderá negociar diretamente com o licitante para a obtenção de um valor inferior.

6.3.2- A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do orçamento estimado.

6.3.3 - Se depois de adotada a providência referida no subitem 6.3.2 não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogada a licitação.

6.4- Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas tiver uma empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora.

6.4.1 - Nos demais casos de empate, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate atendendo ao disposto no art. 55º da lei federal 13.303/16:

- I. Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;
- II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;
- III. Os critérios estabelecidos no art. 3º da Lei nº. 8.248, de 23 de outubro de 1991, e no § 2º. do art. 3º. da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- IV. Sorteio, a ser realizado na mesma seção pública.

6.4.2 - Caso haja proponentes que tenham declarado condição de ME ou EPP, e caso suas propostas estejam com valor até 10% (dez

por cento) superior a proposta vencedora, a melhor classificada entre essas poderá ofertar um valor inferior no prazo de 5 (cinco) minutos, de acordo com a Lei Complementar 123/2006:

- 6.4.3 - ocorrendo a oferta do novo valor, este será considerado como a melhor oferta para as etapas seguintes.
- 6.4.4 no caso de não apresentação de novo valor pela empresa ME ou EPP melhor classificada, será dada a mesma oportunidade para a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, até que não exista empresa que se enquadre na situação descrita no subitem 6.4.11
- 6.4.5 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem dentro do limite de 10% (dez por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- 6.4.5 - Na hipótese de não haver empresas que se enquadrem na situação descrita no subitem 6.4.11, nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.5- Consideram-se preços inexequíveis, aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
 - 6.5.1- Para efeito de demonstração da exequibilidade dos preços na forma acima, não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de

mercado, acrescidos dos respectivos encargos, de forma a demonstrar a adequação do preço proposto em face dos custos que incidirão sobre a execução do contrato, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

6.6 - Definida a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá comissão decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade, desde que igual ou inferior à respectiva reserva de dotação orçamentária.

6.6.1 - Quando comparecer um único licitante, ou houver uma única proposta válida, caberá a comissão verificar a aceitabilidade da proposta.

6.7 - Após o julgamento favorável da aceitabilidade da melhor proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.8- A comissão poderá realizar diligências quanto aos documentos apresentados, verificando sua validade e ou promovendo sua atualização nos sites emissores, bem como consultando se há existência de fato impeditivo ou decisões judiciais no que diz respeito à participação da proponente em licitações.

6.9 - Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

6.9.1 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que

esta presente alguma restrição, pois a comprovação de sua regularidade somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.10 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a documentação relativa à oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade em termos de valor e face à documentação apresentada e saneada - se for o caso - e nas condições do item 6.6 supra, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

6.11 - O início da fase recursal ocorrerá ao final da sessão pública, onde as licitantes deverão manifestar a intenção de interpor recurso e suas razões, com registro em ata. Os recursos poderão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a habilitação e contemplação, além dos atos praticados nessa fase, aqueles praticados em decorrência do julgamento das propostas.

6.11.1 - Havendo a apresentação do recurso, ficam os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

6.11.2 - A intenção de interpor recurso, e o acolhimento posterior de mérito do recurso, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, ficando, nesse caso, todos os envelopes remanescentes dizendo conter documentação retidos pela SAEG, até julgamento final do recurso;

6.11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso e a

comissão poderá adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando posteriormente o processo para homologação pelo Diretor Presidente da SAEG;

6.11.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, A autoridade competente adjudicará referidos itens recorridos e os homologará para determinar a contratação;

6.11.5 - Não serão aceitos, nesta oportunidade, recursos versando sobre eventuais falhas na regularidade fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte que tenham atendido às previsões dos Anexos VI.2 deste instrumento convocatório. Eventuais recursos quanto a esta documentação, somente serão aceitos após decisão final sobre os novos documentos que poderão ser apresentados antes da formalização do contrato com tais empresas;

6.11.5 - Recursos e contrarrazões de recursos deverão ser protocolados diretamente na Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG, ou enviados por e-mail: Guilherme.santos@saeg.net.br;

6.11.6 - Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública.

6.12 – Havendo suspensão dos trabalhos, a Comissão de Licitação informará aos proponentes o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos através de publicação no Diário Municipal e convocação via e-mail.

6.13 - Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o

contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto no subitem 6.9, supra.

6.14 - Na ocasião da análise dos documentos da empresa vencedora, a comissão fará confrontação dos documentos que forem apresentados através de cópias simples, com os respectivos originais, observado o subitem 6.1 deste edital. No caso da não apresentação, neste ato, dos documentos originais a proponente será sumariamente inabilitada.

6.15- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado.

6.15.1- A anulação da licitação não gera obrigação de indenização, bem como induz à nulidade do contrato.

6.15.2 - Depois de iniciada a fase de abertura das propostas, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de se conceder aos licitantes que manifestem interesse em contestar o respectivo ato prazo apto a lhes assegurar o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

7. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

7.1 - Para fins de **habilitação** na presente licitação as empresas interessadas deverão apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data limite para entrega dos envelopes - quando for o caso, documentos esses que poderão ser entregues em original; por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente

7.1.1- Os documentos cuja autenticidade pode ser verificada através da Internet não precisam ser autenticados em Cartório. No

entanto, eventual indisponibilidade de acesso à Internet, quando da abertura do respectivo envelope e análise documental, para verificação da autenticidade dos mesmos, não é de responsabilidade deste órgão licitante.

- 7.1.2- Por servidor desta Administração (na Gerência de Suprimentos e Licitações), mediante a apresentação dos respectivos documentos originais.
- 7.1.3- Através de publicação em órgão de imprensa oficial.
- 7.1.4- Todos os documentos deverão estar em nome da empresa proponente, e, concomitantemente, com indicação do mesmo número de inscrição no CNPJ e com o mesmo endereço, quaisquer que sejam estes (da matriz ou de filial) exceto para os documentos que são gerados apenas em nome, endereço e CNPJ da matriz.
- 7.1.5- Serão aceitas certidões positivas ou negativas com efeito de positivos.
- 7.2- Os documentos exigidos para habilitação, são:
 - 7.2.1 - Caso não tenha sido apresentado anteriormente, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado em cartório ou publicado - conforme cada caso, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso se sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
 - 7.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (Certidão de Pessoa Jurídica Inscrita ou Não Inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS) ou municipal, se houver,

relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 7.2.3 - Certidão de inscrição situação cadastral ativa (CNPJ)
- 7.2.4- Prova de regularidade para com o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal
- 7.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União), na forma da lei;
- 7.2.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- 7.2.8 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, na forma da lei.
- 7.2.9 - Declaração da empresa proponente de que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em atendimento à Constituição do Estado de São Paulo, artigo 117, parágrafo único, conforme Anexo VIII;
- 7.2.10 - Declaração de que não há fato impeditivo, conforme Anexo V;
- 7.2.11 - Declaração da empresa licitante de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, conforme Anexo VII;
- 7.2.12 - Atestado de Capacidade Técnica, pelo engenheiro responsável da obra a ser CONTRATADA, comprovando a execução, comissionamento e/ou start-up de ETE's ou outras unidades

construtivas, tais como fábricas, galpões, entre outros, que contemple os serviços de obras civis, elétricas, automação, hidromecânica e solda em tubulações de aço inox, cujo valor total dos atestados corresponde a no mínimo 50% do valor previsto deste edital ou o engenheiro responsável técnico da CONTRATADA que executará todos os serviços de construção civil, instalações elétricas, automação, instalações hidráulica, montagens hidromecânicas, **solda em tubulações de aço inox**, comissionamento e/ou start-up deverá apresentar documento comprobatório oficial assinado pelo responsável da empresa onde foram executados todos os serviços acima mencionados.

7.2.13 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.2.14 - Certidão de Registro na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) atualizada do(s) seu(s) responsável(s) técnico(s), com no mínimo 01 (um) com formação em engenharia mecânica, 01 (um) com formação em engenharia civil e 01 (um) com formação em engenharia elétrica ou profissionais habilitados pelo CREA em suas funções, onde podem ser profissionais da própria empresa ou de empresas subcontratadas, demonstrando em seus currículos domínio total dos serviços a serem prestados.

7.2.15 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (demonstrando, no mínimo: termo de abertura, termo de encerramento, ativo, passivo e DRE), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a.1) Apresentação de Demonstrativo de Índice Contábeis, elaborado em papel timbrado da proponente, para

comprovação de boa situação financeira da empresa, comprovando, cumulativamente, que possui os índices especificados nos subitens abaixo descritos:

a.1.1.) Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), ambos superiores ou igual a 1 (um) e Índice de Endividamento (IE) menor igual a 0,50, mediante a utilização das seguintes fórmulas:

a.1.2.) $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > \text{ou igual a } 1;$

a.1.3.) $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > \text{ou igual } 1;$

a.1.4.) $IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} < \text{ou igual a } 0,50.$

7.2.16 - Atestado de visita técnica, conforme anexo ou declaração de conhecimento, conforme anexo XII.

7.3 - Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo de validade em certidões negativas ou nesse edital, prevalecerá o prazo de 90 (noventa) dias, corridos, contados da data de emissão do documento até a data limite para apresentação dos ENVELOPES, sendo que todos os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, quando for o caso, na data determinada para abertura do ENVELOPE DE PROPOSTA

7.3.1- Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos nesse edital.

7.4 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em 1 (uma) via de cada documento, os quais deverão estar, preferencialmente, ordenados na mesma sequência em que estão solicitados neste edital, contidos em envelope fechado indevassavelmente, apresentando externamente os seguintes dizeres:

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE
GUARATINGUETÁ - SAEG**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023

ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

7.5 - Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.

8. DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital deverão ser encaminhados **por escrito** a comissão de licitação, na Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG, ou através do e-mail Guilherme.santos@saeg.net.br

8.2 - As solicitações de impugnações ao edital deverão ser protocoladas pessoalmente na Gerência mencionada acima, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

8.3 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação das leis pertinentes, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, devendo a entidade julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis

8.4 - Caberá a SAEG decidir sobre a petição no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da seção.

8.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data

para a realização do certame.

- 8.6 - Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

9. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

- 9.1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento contratual com as empresas vencedoras, **em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo IX**, sendo os adjudicatários chamados via postal com Aviso de Recebimento ou por e-mail, ou ainda via publicação no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Municipal, a celebrá-lo em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 83 da Lei Federal nº. 13.303/16.

- 9.1.1 - A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura do contrato, a documentação comprobatória de regularidade para com a Seguridade Social (CND-INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

- 9.1.1.1 - Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

- 9.1.2 - Por ocasião da assinatura da avença decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor do contrato para assinar em nome da **CONTRATADA**, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.
- 9.2 - No caso da licitante vencedora não assinar o termo contratual, ou não retirar a Nota de Despesa ou documento equivalente, reserva-se a SAEG o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao valor, ou revogar a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.
- 9.3 - A SAEG pode rescindir o contrato em qualquer momento, caso sejam verificadas condições de não atendimento ao exigido por lei.
- 9.4 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a SAEG poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no subitem 9.2, supra.
- 9.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresas ou de empresas de pequeno porte que tenham formalizado solicitação para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06, será assegurado às mesmas empresas o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao recebimento da intimação (via Diário Oficial do Estado, Caderno Municípios, ou através de ou ainda, por e-mail) após ocorrida a adjudicação do objeto, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

9.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à SAEG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação de acordo com § 2º. do artigo 75 da Lei Federal nº. 13.303/16.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 - A **CONTRATADA** fica proibida de admitir na vigência do contrato, durante seus aditamentos ou prorrogações, empregados que sejam cônjuges ou companheiros ou que detenham relações de parentesco consanguíneo ou por afinidade, em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, bem com os titulares de cargos equivalentes em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações instituídas pelo Poder Público Municipal, sob pena de rescisão e respectivas sanções por inadimplemento contratual.

10.2- As respectivas Notas Fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço que participou desse certame.

10.3 - Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente.

10.4 - Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização para início dos Serviços, preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato.

10.5- A **CONTRATADA** está obrigada a apresentar a relação de pessoal que irá executar os serviços, bem como cópia autenticada do seu Contrato de trabalho, comprovando o vínculo empregatício, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a assinatura do Contrato, bem como mensalmente fazer prova da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro

Social, mediante a apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito, bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação de CRF - Certificado de Regularidade do FGTS. Ambas as certidões, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal, deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitida e apresentada à **CONTRATANTE**.

- 10.5.1- Sempre que for necessário trocar o funcionário, a **CONTRATANTE** deverá comunicar a SAEG por escrito, com antecedência e informar o nome do funcionário que fará a substituição, bem como juntar a cópia do contrato de trabalho.
- 10.6- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da **CONTRATANTE** em acompanhamento.
- 10.7- Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação.
- 10.8- A **CONTRATADA**, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária deve proceder as anotações e registros pertinentes a todos os funcionários que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por funcionários ou terceiros que alegarem vínculo com a **CONTRATADA**.
- 10.9- Responsabilizar-se por todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza que recaia sobre a prestação de serviço, objeto da presente licitação.

10.10-Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela **CONTRATANTE**.

11. DAS SANÇÕES

11.1 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução dos serviços; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou desatender aos prazos deste instrumento convocatório - se micro empresa ou empresa de pequeno porte, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com essa Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas enumeradas abaixo e das demais cominações legais:

11.1.1 - Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total da licitação, pela recusa injustificada do vencedor do certame em assinar o contrato ou documento equivalente.

11.1.2 - Multa de 10,5% (dez vírgula por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito pela **CONTRATANTE** e não substituído/refeito no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

11.1.3 - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o décimo quinto dia;

- 11.1.4 - Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do 16º. dia, até o trigésimo dia, configurando-se, após esse prazo, a hipótese de rescisão unilateral da avença por parte dessa Administração pela inexecução, parcial ou total, de seu objeto.
- 11.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a vencedora do certame da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **CONTRATANTE**.
- 11.1.6 - As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.
- 11.1.7 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à apenada, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.
- 11.1.8 - A multa mencionada no subitem 11.1.1 não se aplica à recusa em assinar contrato por licitante convocado nos termos do subitem 9.2 desse instrumento convocatório, ou seja, segundo, ou subsequente, classificado em preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 - A simples participação na presente licitação, caracterizada pela apresentação de envelopes contendo documentação e proposta - devidamente formalizados, implica para a licitante a observância dos

preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Processo de Licitação, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

- 12.2 - A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3 - Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.
- 12.4 - As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, dar-se-ão por meio de publicações no Diário Oficial do município de Guaratinguetá-SP
- 12.5 - Os envelopes enviados por correio e os de habilitação retidos por ocasião de recurso, permanecerão em poder da comissão de licitação até a efetiva formalização da avença decorrente deste certame licitatório, e deverão ser retirados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do extrato da referida avença, sob pena de inutilização de seus conteúdos.

- 12.6 - Os casos omissos serão regulados pela legislação, sendo apreciados e decididos pela comissão de licitação.
- 12.7 - Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos documentos originais nas dependências da SAEG.
- 12.8 – O presidente e a comissão de licitação, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.
- 12.9 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e das futuras avenças dele decorrentes.
- 12.10- Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.
- 12.11- Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer

procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Guaratinguetá, 20 de julho de 2023.

Miguel Sampaio Junior
Diretor Presidente

Marcos Guimarães Silva Filho
Diretor de Abastecimento de Água.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DE EXPANSÃO DA ESTAÇÃO DE
TRATAMENTO DE ESGOTO PEDREGULHO - ETE PEDREGULHO****TURN KEY****1. OBJETIVO**

Este Termo de Referência tem por objetivo especificar a construção da expansão da 2ª Etapa da **ETE - Pedregulho**, por empresa especializada em construção civil, montagem elétrica, automação e hidromecânica de equipamentos para tratamento de efluentes com tecnologia em processo biológico, sendo contratada por licitação pública para fornecimento em regime “Turn Key”, num prazo máximo de 9 (nove) meses. Compreende o escopo de fornecimento o atendimento ao projeto executivo civil e mecânico, instalações elétricas, automação e hidráulicas, pré-operação e acompanhamento de performance, nas disciplinas de civis, elétricas, automação, mecânicas e hidráulicas, conforme projetos em anexos, compreendendo fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais.

O projeto de processo biológico aplicado na **ETE - Pedregulho** desenvolvido para o tratamento de esgotos domésticos, reduz o custo operacional e implementação com a compactação das instalações.

A empresa vencedora do processo de licitação pública, será responsável em atender todas as premissas dos projetos em anexo, sob a fiscalização da **SAEG**, sob o aval do Consultor do Processo, de forma a garantir a operação adequada concebida para a **ETE - Pedregulho**.

Dados da empresa e contato para esclarecimentos do presente Termo de Referência:

- **Razão Social: Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá**
- **CNPJ: 09.134.807/0001-91**
- **Endereço: Rua Xavantes, nº 1.880 – Jardim Aeroporto - Guaratinguetá - São Paulo- CEP 12.512-010**
- **Telefone: (12) 3122-7238**
- **Contatos:**

- **Fernando Pinto Braga – Engenheiro Sanitarista e Ambiental – E-mail: fernando.braga@saeg.net.br**
- **Bruno Vilas Boas de Castro – Diretor de Planejamento e Gestor do Contrato de Execução – E-mail: bruno.castro@saeg.net.br**

2. JUSTIFICATIVA

A **ETE Pedregulho** tem, em sua concepção inicial, 4 (quatro) etapas previstas para implantação, com o objetivo de atingir a vazão de final de plano de 135 l/s.

Atualmente, a **ETE Pedregulho** está configurada apenas para 1º etapa, com vazão de 33 l/s, sendo necessário ampliá-la para tratamento de maior volume de esgoto.

Para a 2º etapa, o objetivo é atingir a vazão de 66 l/s, sendo que para isso, é necessário a execução de várias unidades, conforme previsto nos projetos em anexos desenvolvidos por empresas especializadas. O maior gargalo, neste momento, para aumento de vazão é o tratamento do lodo da **ETE** e, por isso, quase a totalidade das unidades a serem expandidas são para tratamento do lodo gerado.

Diante da complexidade das atividades e a necessidade de integração entre elas, a **SAEG** optou pela contratação de uma única empresa para execução de todas as obras Cívicas, Elétricas, Automação e Hidromecânicas previstas.

Neste Termo de Referência estará especificado as responsabilidades das partes envolvidas, tanto em termos de serviços, como no que tange ao fornecimento de materiais e equipamentos.

3. A ETE PEDREGULHO – ATUAL

A **ETE Pedregulho** está localizada no bairro Jardim Rony, em Guaratinguetá/SP, conforme Figura 1.

A Figura 2 indica as unidades atualmente em operação.



Figura 1: Localização ETE Pedregulho



Figura 2: Unidades em operação - ETE Pedregulho

A **ETE Pedregulho** teve seu projeto desenvolvido, ainda quando a operação e investimentos estava sob responsabilidade da empresa Iguá, antiga parceira da **SAEG** nos serviços ligado a esgotamento sanitário.

Após o rompimento do contrato entre Prefeitura, **SAEG** e Iguá, a **SAEG** contratou empresas de projetos especializados em saneamento para atualização dos mesmos, com vistas a executar as próximas etapas.

Há previsão para execução de 4 (quatro) etapas, sendo que a primeira já se encontra em operação:

- 1º Etapa – Q = 33 l/s
- **2º Etapa – Q = 66 l/s**
- 3º Etapa – Q = 99 l/s
- 4º Etapa – Q = 135 l/s

3.1. Unidades em Operação

Atualmente, as unidades que se encontram em operação na **ETE Pedregulho** são as que seguem:

3.2. Tratamento Preliminar

O tratamento preliminar conta com um poço de chegada, de duas Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) distintas. Após a chegada, o esgoto passa por sistema de gradeamento mecanizado e em seguida pela Calha Parshall.

Após a medição da vazão, o efluente é dividido para duas unidades de caixa de areia e, posteriormente, é encaminhado, através de tubulação suspensa, para o tanque de aeração, para tratamento biológico, através de lodo ativado.

No Anexo I, apresenta-se fotos desta unidade atualmente.

3.3. Tanque de Lodo Ativado (Com Recirculação)

O efluente, após o tratamento preliminar chega até o tanque de lodo ativado, que é um tratamento biológico aeróbio. Este tanque conta com ar soprado pelo fundo do tanque através de difusores.

Após esta etapa, o efluente é, então, encaminhado para o Decantador Secundário. Parte do lodo gerado no Decantador Secundário é recirculado para o tanque de Lodo Ativado

No Anexo I, apresenta-se fotos desta unidade atualmente.

3.4. Decantador Secundário

O Decantador Secundário é responsável por propiciar a sedimentação do lodo ou das colônias de bactérias, para posterior tratamento do lodo ou para a recirculação dessas bactérias novamente no tanque de lodo ativado.

Atualmente, parte do lodo é recirculado para o tanque de lodo ativado e outra parte é passada para desidratação em centrífuga, para destinação final do lodo.

No Anexo I, apresenta-se fotos desta unidade atualmente.

3.5. Centrífuga (Tratamento de Lodo)

O lodo, após certa idade, não consegue mais ser recirculado para o tanque de aeração e por isso deve ser desidratado e encaminhado para aterro apropriado para tal.

Atualmente, o tratamento de lodo conta com centrífuga, mas que não será mais utilizada na próxima etapa, pois está subdimensionada para o volume de lodo a ser gerado na próxima etapa.

A mesma será redirecionada para a casa de desidratação, para utilização em situações emergenciais.

No Anexo I, apresenta-se fotos desta unidade atualmente.

3.6. Tanque de Contato

O efluente, após a sedimentação dos particulados suspensos, verte no decantador e é encaminhado para o tanque de contato, onde é feita a cloração e, posteriormente, direcionado para o Rio Paraíba do Sul, local de lançamento do efluente tratado da **ETE Pedregulho**.

No Anexo I, apresenta-se fotos desta unidade atualmente.

4. EXPANSÃO DA ETE PEDREGULHO

Conforme projetos em anexo, apresentamos uma listagem de todas as obras, Civis, Elétricas, Automação e Montagens Hidromecânicas e outras execuções previstas para serem feitas neste Termo de Referência, no prazo máximo total de 9 (nove) meses a contar da data de emissão da Ordem de Serviço.

Em resumo, as unidades onde serão necessários serviços:

- Tratamento Preliminar;
- Decantador Secundário;
- Digestor Aeróbio;

- Adensador;
- Casa de Desidratação;
- Casa de Sopradores;
- Booster e Reservatório de Água Tratada;
- Casa de Força.

4.1. Tratamento Preliminar

Para a 2ª etapa, apesar de não estar prevista nenhuma ampliação desta unidade, a **SAEG** coloca dentro do escopo deste Termo de Referência a avaliação técnica dos atuais raspadores das caixas de areia, que não estão em perfeito funcionamento, acumulando areia no fundo da caixa.

Uma vez que não é possível saber o problema neste momento, a **CONTRATADA** deverá considerar dentro de seu escopo o esvaziamento das duas caixas de areia, alternadamente, para avaliação do problema, elaborando relatório técnico para a **SAEG**.

A **CONTRATADA** deverá passar orçamento para a **SAEG**, para aprovação.

4.2. Tanque de Aeração

Para a 2ª etapa não está prevista nenhuma atividade para o Tanque de Aeração.

4.3. Decantador Secundário

Desenhos de Referência: B23001-T-1-001, B23001-I-2-008 e B23001-P-1-002.

Para a 2ª etapa, não estão previstas um novo decantador secundário, mas estão previstas atividades que envolvem o decantador secundário atual.

Será necessária execução de um sistema de bombeamento do fundo do decantador secundário, com bombas helicoidais. Esta execução, deverá contemplar os itens a seguir.

No item 11.1 deste Termo de Referência, a **SAEG** indica os materiais que serão fornecidos pela **SAEG** referente a este escopo. Qualquer material que não esteja indicado nesta lista, será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3.1. Obras Civis

Em termos de obras civis, não será necessário fazer qualquer tipo de base e abrigo, visto que para este decantador é existente um abrigo e bases, conforme fotos do Anexo I.

4.3.2. Elétrica

Primeiramente, a **CONTRATADA** deverá desenvolver projeto executivo, a partir do projeto básico elétrico anexo a este Termo de Referência, que prevê a execução de nova infraestrutura de conduíte e cabeamento para o local, inclusive com caixa de passagem.

Em termos de montagens elétricas, será necessária montagem elétrica completa, com mão de obra e material, projetos executivos elétricos, instrumentação, aterramento e automação envolvendo inclusive uma inspeção técnica nos fornecedores da **CONTRATADA** e **SAEG**:

- Fornecimento de materiais e equipamentos para funcionamento da bomba helicoidal prevista:
 - Painéis de potência e comando das bombas helicoidais e demais equipamentos, conforme projeto;
 - Sistema de automação, com alternância das bombas, intertravamento com a planta existente e instrumentação;
 - Cabeamentos Elétricos;
 - Instalação de infraestrutura para ancoragem dos cabos elétricos.
 - Outros consumíveis necessários para montagem elétrica completa.
- Fornecimento de mão de obra para montagem de todo o sistema de bombeamento. Toda mão de obra deverá ser qualificada e atender as Normas Regulamentadoras Brasileiras.

Para a parte elétrica, a **CONTRATADA** deverá executar um ensaio da resistividade do solo para aterramento dos equipamentos.

A **CONTRATADA** deverá fornecer todo material e mão de obra, necessários as instalações, conforme descrito anteriormente.

4.3.3. Mecânica

Em termos de montagens mecânicas, será necessária montagem mecânica completa com fornecimento de material e mão de obra especializada em:

- Montagem das bombas helicoidais;
- Montagem do barrilete de sucção do decantador secundário para a bomba;
- Montagem do barrilete de recalque da bomba;

- Fabricação e montagens de tubulações, aéreas e enterradas. Toda mão de obra deverá ser qualificada e atender as Normas Regulamentadoras Brasileiras.

Para maiores detalhes, sobre o tamanho da bomba, tubulações e outros, ver projetos em anexo a este Termo de Referência.

A **SAEG** irá fornecer as Bombas Helicoidais.

4.3.4. Hidráulica

Em termos de montagens hidráulicas será necessária montagem hidráulica completa:

- Montagem Hidráulica da bomba até o Digestor Aeróbio.

Para a parte hidráulica a **CONTRATADA** deverá fornecer todo material e mão de obra, necessários as instalações.

Para maiores detalhes, sobre o tamanho da bomba, tubulações e outros, ver projetos, anexos a este Termo de Referência.

4.3.5. Outros

A **CONTRATADA** deverá prever a desmontagem todos os equipamentos existentes ao lado do decantador, conforme Anexo I, que serão remanejados para outras áreas.

Essa desmontagem deverá ser realizada em momento oportuno, afim de não prejudicar o funcionamento atual da **ETE Pedregulho**, sendo os equipamentos existentes fundamentais para este funcionamento.

4.4. Digestor Aeróbio

Desenhos de Referência: B23001-T-1-001, B23001-I-2-008, B23001-P-1-002, B23001-I-2-004, B23001-I-2-007, B23001-I-2-012, B23001-I-2-013, B23001-I-2-014, B23001-F-1-001, B23001-F-1-002, B23001-F-1-003, B23001-F-1-004, B23001-F-1-005, B23001-F-1-006.

No item 11.1 deste Termo de Referência, a **SAEG** indica os materiais que serão fornecidos pela **SAEG** referente a este escopo. Qualquer material que não esteja indicado nesta lista, será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.4.1. Obras Civis

Em termos de Obras Civis, o Digestor Aeróbio terá duas frentes de serviços. A primeira, e mais complexa, consiste na execução de impermeabilização do Digestor Aeróbio existente. Uma vez que o

mesmo se encontra há vários anos pronto e sem utilização, é necessário que a **CONTRATADA** faça uma nova impermeabilização, conforme descrição neste item. Além disso, será necessária execução de uma base para as bombas centrífugas previstas, com telhas, conforme projeto básico anexo padrão para os abrigos de bombas da **ETE Pedregulho**.

No que concerne ao tanque do Digestor Aeróbio em si, será necessário executar os seguintes tópicos abaixo de impermeabilização:

- Hidro jateamento do tanque de concreto em sua parte interna, como forma de retirar a impermeabilização existente. Uma vez que o tanque ficou vazio desde sua construção, há necessidade de execução de nova impermeabilização;
- Impermeabilização interna do tanque do digestor aeróbio. As dimensões do tanque para estimativa da metragem quadrada encontram-se nos projetos anexos a este Termo de Referência. O material de impermeabilização deverá ser específico para tanques de concreto com esgoto sanitário doméstico, o mesmo deverá ser validado pela **SAEG**;
- Caso sejam detectadas trincas no Digestor, a **CONTRATADA** deverá executar:
 - Ao longo do eixo das trincas existentes será aberta uma reentrância no concreto com profundidade de 20 a 30 mm por meios manuais ou mecânicos (rebarbadores de alta frequência) para evitar a ocorrência de micro fissuramento nas regiões adjacentes e o arrancamento ou ruptura dos agregados do concreto;
 - Será feita uma limpeza completa da reentrância, com jato de ar ou outros meios até que se assegure a perfeita remoção de poeira, resíduos gordurosos e outras substâncias indesejáveis que possam dificultar ou impedir a aderência das resinas ao concreto;
 - Colocação de injetores contínuos no fundo da reentrância deixando uma distância de 8 a 10mm entre o injetor e a superfície do concreto para criar uma camada de distribuição da resina;
 - Aplicação de resina SUW-Primer nas bordas da reentrância com trinchas e pincéis, friccionando-se bem para incorporar resíduos soltos que se depositarem após a limpeza;
 - Com o Primer ainda em estado pegajoso, preencher as reentrâncias com resina epóxi modificada, SUW-Revestimento, rente à superfície por meios manuais (espátulas) para evitar retornos da resina a ser injetada;
 - Com a resina do item anterior já polimerizada (curada), será instalado nos tubos do injetor contínuo, mangueiras de polietileno para acoplar o tanque de pressão e em seguida será injetada água para lavagem e limpeza das faces internas das fissuras, constatando a comunicação entre os tubos do injetor;

- Terminando a operação do item anterior, será injetada por baixa pressão a resina SUW Injeção, de baixa viscosidade, até completar a comunicação entre os tubos, garantindo o preenchimento dos vazios;
- Corte dos diversos bicos injetores rentes à superfície através de discos de corte;
- Aplicações de adesivo à base de resinas de epóxi com trinchas ou pincéis em toda superfície tratada;
- Recomposição do revestimento com argamassa de cimento e areia;
- Execução da pintura de acabamento;
- Fechamento de todos os buracos e imperfeições existentes na parede de concreto e piso do tanque prevendo a perfeita impermeabilização do mesmo.

No que tange à execução da base e abrigo para as bombas centrífugas, a **CONTRATADA** deverá:

- Executar Radier para bombas centrífugas, conforme projeto básico padrão, anexo a este Termo de Referência;
- Executar sistema de cobertura, para proteção dos conjuntos motobombas;

Para a parte civil, a **CONTRATADA** deverá fornecer toda a mão de obra e materiais necessários para execução dos serviços conforme projeto básico fornecido pela **SAEG**. Toda mão de obra e equipamentos deverão atender a NR-18, considerando andaimes e escadas metálicas para acesso e trabalho.

4.4.2. Elétrica

Primeiramente, a **CONTRATADA** deverá desenvolver projeto executivo, a partir do projeto básico elétrico anexo a este Termo de Referência, que prevê a execução de nova infraestrutura de conduíte e cabeamento para o local, inclusive com caixa de passagem, para montagem das bombas centrífugas previstas.

Em termos de montagens elétricas, será necessária montagem elétrica completa, com mão de obra e material, projetos executivos elétricos, instrumentação, aterramento e automação envolvendo inclusive uma inspeção técnica nos fornecedores da **CONTRATADA** e **SAEG**:

- Fornecimento de materiais e equipamentos para funcionamento das bombas centrífugas previstas:
 - Painéis de potência e comando das bombas centrífugas e demais equipamentos, conforme projeto;
 - Sistema de automação, com alternância das bombas, intertravamento com a planta existente e instrumentação;
 - Cabeamentos Elétricos;
 - Instalação de infraestrutura para ancoragem dos cabos elétricos;

- Outros consumíveis necessários para montagem elétrica completa.
- Fornecimento de mão de obra para montagem de todo o sistema de bombeamento. Toda mão de obra deverá ser qualificada e atender as Normas Regulamentadoras Brasileiras.

Para a parte elétrica, a **CONTRATADA** deverá executar um ensaio da resistividade do solo para aterramento dos equipamentos.

A **CONTRATADA** deverá fornecer todo material e mão de obra, necessários as instalações, conforme descrito anteriormente.

4.4.3. Mecânica

Em termos de Montagem Mecânica, o Digestor Aeróbio terá duas frentes de serviços. A primeira, consiste na montagem de bombas centrífugas, sendo a segunda a execução de toda a tubulação de ar soprado, a partir da casa de sopradores.

4.4.3.1. Montagem de Bombas Centrífugas

Em termos de montagens mecânicas, será necessária montagem mecânica completa com fornecimento de material e mão de obra especializada em:

- Montagem das bombas centrífugas;
- Montagem do barrilete de sucção do Digestor Aeróbio para a bomba;
- Montagem do barrilete de recalque da bomba;
- Fabricação e montagens de tubulações, aéreas e enterradas. Toda mão de obra deverá ser qualificada e atender a NR-18.

Para maiores detalhes, sobre o tamanho da bomba, tubulações e outros, ver projetos em anexo a este Termo de Referência.

A **SAEG** irá fornecer as Bombas Centrífugas.

4.4.3.2. Montagem de Tubulações de Ar Soprado e Difusores

Será necessária a execução das tubulações de aço inox de ar soprado da casa de soprador até o digestor aeróbio, além dos difusores do fundo do tanque, conforme previsto em projeto. Para estes serviços, a **CONTRATADA** deverá executar:

- Montagem de toda a tubulação de aço inox, conforme prevista em projeto e com interligações com tubos existentes;
- Execução de todas as soldas de tubulações de aço inox, conforme prevista em projeto;

- Montagem de todos os suportes das tubulações e difusores, conforme previsto em projeto;
- A **CONTRATADA** deverá fabricar e montar os difusores e suportes conforme projeto em anexo a este Termo de Referência
- A montagem deste serviço inclui a execução aérea desde a casa de soprador até o digestor aeróbio, conforme projetos anexos;
- Teste de estanqueidade da tubulação executada;
- Todos os suportes metálicos deverão ser pintados com tinta epóxi respeitando as boas práticas de execução.

Para a parte mecânica envolvendo as tubulações e difusores de aço Inox, a **CONTRATADA** deverá fornecer somente a mão de obra e materiais de consumo, visto que a **SAEG** irá fornecer toda a tubulação de aço inox necessários, assim como as conexões e singularidades.

No item 11.1 deste Termo de Referência, a **SAEG** indica os materiais que serão fornecidos pela **SAEG** referente a este escopo. Qualquer material que não esteja indicado nesta lista, será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

Para maiores detalhes, sobre tubulações e outros, ver projetos em anexos a este Termo de Referência.

4.4.4. Hidráulica

Em termos de montagens hidráulica será necessária montagem hidráulica completa:

- Montagem Hidráulica da bomba centrífuga até o Adensador, conforme projeto anexo.

Para a parte hidráulica a **CONTRATADA** deverá fornecer todo material e mão de obra, necessários as instalações.

Para maiores detalhes, sobre tubulações e outros, ver projetos em anexos a este Termo de Referência.

4.5. Adensador

Desenhos de Referência: B23001-T-1-001, B23001-P-1-003, B23001-I-2-003, B23001-I-2-004, B23001-I-2-005, B23001-I-2-006, B23001-I-2-007, B23001-I-2-011, B23001-P-1-003, M23001-C-1-002

No item 11.1 deste Termo de Referência, a **SAEG** indica os materiais que serão fornecidos pela **SAEG** referente a este escopo. Qualquer material que não esteja indicado nesta lista, será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.5.1. Obras Civis

Em termos de Obras Civis, o Adensador terá duas frentes de serviços. A primeira, e mais complexa, consiste na execução de impermeabilização do Adensador existente. Uma vez que o mesmo se encontra há vários anos pronto e sem utilização, é necessário que a **CONTRATADA** faça uma nova impermeabilização, conforme descrição neste item. Além disso, será necessária execução de uma base para as bombas helicoidais previstas, com telhas, conforme projeto básico anexo padrão para os abrigos de bombas da **ETE Pedregulho**.

No que concerne ao tanque do Adensador em si, será necessário executar os seguintes tópicos abaixo de impermeabilização:

- Hidro jateamento do tanque de concreto em sua parte interna, como forma de retirar a impermeabilização existente. Uma vez que o tanque ficou vazio desde sua construção, há necessidade de execução de uma nova impermeabilização;
- Impermeabilização interna do tanque do digestor aeróbio. As dimensões do tanque para estimativa da metragem quadrada encontram-se nos projetos anexos a este Termo de Referência. O material de impermeabilização deverá ser específico para tanques de concreto com esgoto sanitário doméstico, o mesmo deverá ser validado pela **SAEG**;
- Caso sejam detectadas trincas no Digestor, a **CONTRATADA** deverá executar:
 - Ao longo do eixo das trincas existentes será aberta uma reentrância no concreto com profundidade de 20 a 30 mm por meios manuais ou mecânicos (rebarbadores de alta frequência) para evitar a ocorrência de micro fissuramento nas regiões adjacentes e o arrancamento ou ruptura dos agregados do concreto;
 - Será feita uma limpeza completa da reentrância, com jato de ar ou outros meios até que se assegure a perfeita remoção de poeira, resíduos gordurosos e outras substâncias indesejáveis que possam dificultar ou impedir a aderência das resinas ao concreto;
 - Colocação de injetores contínuos no fundo da reentrância deixando uma distância de 8 a 10mm entre o injetor e a superfície do concreto para criar uma camada de distribuição da resina;
 - Aplicação de resina SUW-Primer nas bordas da reentrância com trinchas e pincéis, friccionando-se bem para incorporar resíduos soltos que se depositarem após a limpeza;
 - Com o Primer ainda em estado pegajoso, preencher as reentrâncias com resina epóxi modificada, SUW-Revestimento, rente à superfície por meios manuais (espátulas) para evitar retornos da resina a ser injetada;
 - Terminando a operação do item anterior, será injetada por baixa pressão a resina SUW Injeção, de baixa viscosidade, até completar a comunicação entre os tubos, garantindo o preenchimento dos vazios;

- Corte dos diversos bicos injetores rentes à superfície através de discos de corte;
- Aplicações de adesivo à base de resinas de epóxi com trinchas ou pincéis em toda superfície tratada;
- Recomposição do revestimento com argamassa de cimento e areia caso a fissura não se feche plenamente após fechamento da resina de epóxi;
- Após as etapas acima discriminadas inicia-se a segunda fase que é aplicação do impermeabilizante com poliuretano;
- Fechamento de todos os buracos e imperfeições existente na parede de concreto e piso do tanque prevendo a perfeita impermeabilização do mesmo.
- É preciso abrir uma vala junto do tanque para encontrar a saída de lodo atual e preparar a área de escavação para receber uma tubulação que atenda o projeto;

No que tange à execução da base e abrigo para as bombas helicoidais, a **CONTRATADA** deverá:

- Executar Radier para bombas helicoidais, conforme projeto básico padrão, anexo a este Termo de Referência;
- Executar sistema de cobertura, para proteção dos conjuntos motobombas;

Para a parte civil, a **CONTRATADA** deverá fornecer toda a mão de obra e materiais necessários para execução dos serviços conforme projeto básico fornecido pela **SAEG**. Toda mão de obra e equipamentos deverão atender a NR-18, considerando andaimes e escadas metálicas para acesso e trabalho.

4.5.2. Elétrica

Primeiramente, a **CONTRATADA** deverá desenvolver projeto executivo, a partir do projeto básico elétrico anexo a este Termo de Referência, que prevê a execução de nova infraestrutura de conduíte e cabeamento para o local, inclusive com caixa de passagem, para montagem das bombas helicoidais previstas.

Em termos de montagens elétricas, será necessária montagem elétrica completa, com mão de obra e material, projetos executivos elétricos, instrumentação, aterramento e automação envolvendo inclusive uma inspeção técnica nos fornecedores da **CONTRATADA** e **SAEG**:

- Fornecimento de materiais e equipamentos para funcionamento das bombas helicoidais, instrumentação e do raspador de lodo como segue:
 - Painéis de potência e comando das bombas e instrumentações;
 - Sistema de automação, com alternância das bombas, intertravados com a planta e instrumentos atuais;
 - Cabeamentos Elétricos;
 - Instalação de infraestrutura para ancoragem dos cabos elétricos;

- Outros consumíveis necessários para montagem elétrica completa.
- Fornecimento de mão de obra para montagem de todo o sistema elétrico. Toda mão de obra deverá ser qualificada e atender a NR-10.

Para a parte elétrica, a **CONTRATADA** deverá executar um ensaio da resistividade do solo para aterramento dos equipamentos.

A **CONTRATADA** deverá fornecer todo material e mão de obra, necessários as instalações, conforme descrito anteriormente.

4.5.3. Mecânica

Em termos de montagens mecânicas das bombas helicoidais, será necessária montagem mecânica completa:

- Montagem das bombas helicoidais;
- Montagem do barrilete de sucção do Adensador para a bomba;
- Montagem do barrilete de recalque da bomba;

Para a parte mecânica a **SAEG** deverá fornecer material, conforme previsto no item 11.1 deste Termo de Referência. Qualquer material que não esteja indicado nesta lista, será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

Na montagem mecânica, não está incluso a montagem do raspador do Adensador, pois para este a **SAEG** irá contratar empresa especializada para fornecimento e montagem completa, incluindo startup.

Para maiores detalhes, sobre o tamanho da bomba, tubulações e outros, ver projetos em anexos a este Termo de Referência.

4.5.4. Hidráulica

Em termos de montagens hidráulicas será necessária montagem hidráulica completa:

- Montagem Hidráulica da bomba helicoidal do Adensador até a casa de desidratação;
- Montagem hidráulica do Adensador, com as entradas e saídas previstas em projeto.

Para a parte hidráulica a **CONTRATADA** deverá fornecer mão de obra e material.

Para maiores detalhes, sobre o tamanho da bomba, tubulações e outros, ver projetos em anexos a este Termo de Referência.

4.6. Casa de Desidratação

Desenhos de Referência: B23001-I-2-003, M23001-C-1-003, B23001-P-1-003, B23001-I-2-010, B23001-I-2-016, B23001-P-1-004, B23001-P-1-003

No item 11.1 deste Termo de Referência, a **SAEG** indica os materiais que serão fornecidos pela **SAEG** referente a este escopo. Qualquer material que não esteja indicado nesta lista, será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.6.1. Obras Civis

Para a 2º etapa, estão previstas obras civis para execução dessa unidade, uma vez que essa unidade atualmente não existe.

Anexo a este Termo de Referência, apresenta-se Projeto Estrutural da Casa de Desidratação, desenvolvido pela empresa Fernando de Pina Figueiredo - Pina Figueiredo - Projetos Estruturais.

Em termos de obras civis, será necessário:

- Execução de fundação, infraestrutura, superestrutura e cobertura, conforme projetos da Pina Figueiredo – Projetos Estruturais fornecido pela **SAEG**, anexo a este Termo de Referência;
- Execução de hidráulica, conforme projetos executivos anexos;
- Execução de elétrica, segundo diretrizes do projeto básico elétrico anexo;
- Execução de bases de concreto e drenos em alvenaria conforme projeto Mecânico M23001-C-1-003 rev.0;
- Execução do Tanque de Retorno do clarificado e drenagem dos tanques da Casa de Desidratação, conforme projeto.

Não deverá ser executado nenhuma desmontagem da parte civil da atual estação elevatória de lodo, somente haverá serviços e materiais referente a parte mecânica e elétrica.

Para a parte civil, a **CONTRATADA** deverá fornecer toda a mão de obra e materiais necessários para execução dos serviços conforme projetos anexos fornecidos pela **SAEG**. Toda mão de obra e equipamentos deverão atender a NR-18, considerando andaimes e escadas metálicas para acesso e trabalho.

4.6.2. Elétrica

Primeiramente, a **CONTRATADA** deverá desenvolver projeto executivo, a partir do projeto básico elétrico anexo a este Termo de Referência, que prevê a execução de nova infraestrutura de conduíte e cabeamento para o local, inclusive com caixa de passagem.

Além disso, anexo apresenta-se descritivo informativo de iluminação interna da Casa de Desidratação e também do SPDA e Aterramento da Sala de Desidratação.

No que se refere aos equipamentos previstos dentro desta unidade, a **CONTRATADA** deverá desenvolver projeto executivo, contemplando todos os equipamentos existentes, de acordo com a potência informada no projeto, prevendo também todo sistema de automação destes equipamentos.

Em termos de montagens elétricas, será necessária montagem elétrica completa, com mão de obra e material, projetos executivos elétricos, instrumentação, aterramento e automação envolvendo inclusive uma inspeção técnica nos fornecedores da **CONTRATADA** e **SAEG**:

Para esta unidade, divide-se em:

4.6.2.1. Casa de Desidratação

Para a casa de desidratação em si, a **CONTRATADA** deverá:

- Fornecimento de materiais e mão de obra para execução da parte elétrica da casa de desidratação em si, como conduítes, lâmpadas, cabos entre outros, conforme projeto básico anexo a este Termo de Referência;
- Todas as tubulações elétricas serão aparentes;

Para a parte elétrica da casa de desidratação, a **CONTRATADA** deverá fornecer toda a mão de obra e materiais necessários para execução dos serviços previstos, conforme projeto fornecido pela **SAEG**.

4.6.2.2. Equipamentos

No que se refere a montagens elétricas dos equipamentos previstos dentro dessa unidade, a **CONTRATADA** deverá:

- Fornecimento de materiais para funcionamento adequado de todos os equipamentos e bombas existentes dentro dessa unidade;
- Fornecimento da infraestrutura enterrada com construção de caixa de passagem em alvenaria com fundo de pedra;
- Painel de potência e comando das bombas, dosadoras e prensa desaguadora;
- Painel de potência para a centrífuga existente que será remanejada de seu atual local para a nova casa;
- Sistema de automação para todos os equipamentos existentes dentro dessa unidade;
- Cabeamento Elétrico;
- Outros consumíveis necessários para montagem elétrica completa de todos os equipamentos existentes nesta unidade;

- Remanejamento da Centrifuga existente para esta unidade.
- Fornecimento de mão de obra para montagem de todo o sistema elétrico previsto para atendimento de todos os equipamentos dessa unidade.

Para a parte elétrica, a **CONTRATADA** deverá fornecer toda a mão de obra e materiais necessários para execução dos serviços previstos.

Para maiores detalhes, sobre o tamanho da bomba, tubulações e outros, ver projetos em anexos a este Termo de Referência.

Todos os equipamentos necessários para essa unidade, como bombas, dosadoras e prensa desaguadora, serão fornecidos pela **SAEG**, através de contratos a serem firmados a parte, que irão prever o comissionamento destes equipamentos pelos fornecedores. A **CONTRATADA** deverá providenciar que os equipamentos tenham capacidade de funcionar no local previsto, através das ligações elétricas necessárias.

4.6.3. Mecânica

Em termos de montagens mecânicas na casa de desidratação, será necessária montagem mecânica completa:

- Montagem das bombas submersíveis do Tanque de Retorno;
- Montagem dos barriletes de sucção e recalque, previstos em projeto anexo;
- Montagem de tubulações para todos os equipamentos previstos dentro da casa de desidratação, fabricação e montagem dos suportes, como também a prensa desaguadora e o remanejamento da centrifuga existente;
- Fixação dos equipamentos nas bases de concreto.

Para a parte mecânica a **SAEG** deverá fornecer material, conforme previsto no item 11.1 deste Termo de Referência. Qualquer material que não esteja indicado nesta lista, será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

Para tubulações auxiliares de lodo e água de serviço, ver projetos em anexos a este Termo de Referência.

A **CONTRATADA** deverá fazer uma adequação do projeto conforme equipamentos a serem comprados pela **SAEG**.

Na montagem mecânica, não está incluso neste serviço o serviço de startup e montagem da prensa desaguadora, pois para este a **SAEG** irá contratar empresa especializada para fornecimento e montagem completa, incluindo startup.

4.6.4. Hidráulica

Em termos de montagens hidráulicas, para esta unidade, divide-se em duas partes:

4.6.4.1. Casa de Desidratação

Para a casa de desidratação em si, a **CONTRATADA** deverá:

- Fornecimento de materiais e mão de obra para execução da parte hidráulica da casa de desidratação em si, como tubos, conexões, torneiras entre outros.

4.6.4.2. Equipamentos

Em termos de montagens hidráulicas será necessária montagem hidráulica completa:

- Montagem Hidráulica de todas as bombas e dosadores previstas nesta unidade;
- Montagem hidráulica de outros equipamentos previstos nesta unidade.

4.7. Casa do Soprador

Para a Casa de Soprador, não se faz necessária nenhuma intervenção civil, sendo necessária a montagem elétrica para recebimento de um novo soprador, bem como a montagem mecânica deste novo soprador no barrilete de recalque existente.

Desenhos de Referência: B23001-P-1-002, M23001-C-1-001, B23001-I-2-012, B23001-I-2-013, B23001-I-2-014

No item 11.1 deste Termo de Referência, a **SAEG** indica os materiais que serão fornecidos pela **SAEG** referente a este escopo. Qualquer material que não esteja indicado nesta lista, será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.7.1. Elétrica

Primeiramente, a **CONTRATADA** deverá desenvolver projeto executivo para o novo soprador a ser colocado, considerando inclusive a automação do mesmo.

Em termos de montagens elétricas, será necessária montagem elétrica completa, com mão de obra e material, projetos executivos elétricos, instrumentação, aterramento e automação envolvendo inclusive uma inspeção técnica nos fornecedores da **CONTRATADA** e **SAEG**:

Em termos de montagens elétricas, será necessária montagem elétrica completa, envolvendo:

- Fornecimento de materiais para funcionamento do soprador de ar previsto:
 - Painel de comando do soprador;
 - Sistema de Automação, com alternância dos sopradores;

- Cabeamento Elétrico;
- Outros consumíveis necessários para montagem elétrica completa.
- Fornecimento de mão de obra para montagem de todo o sistema elétrico do soprador.

Para a parte elétrica, a **CONTRATADA** deverá fornecer toda a mão de obra e materiais necessários para execução dos serviços previstos, com exceção do soprador em si, que será fornecido pela **SAEG**.

Para maiores detalhes, sobre o tamanho do soprador, tubulações e outros, ver projetos em anexos a este Termo de Referência.

4.7.2. Mecânica

Em termos de montagens mecânicas do soprador, será necessária montagem mecânica completa:

- Montagem do soprador na base prevista;
- Montagem do barrilete de recalque com o soprador a ser instalado, interligações com os tubos existentes e revestimentos em alumínio.

Para a parte mecânica a **SAEG** deverá fornecer material, conforme previsto no item 11.1 deste Termo de Referência. Qualquer material que não esteja indicado nesta lista, será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

Para maiores detalhes, sobre o tamanho da bomba, tubulações e outros, ver projetos em anexos a este Termo de Referência.

Na montagem mecânica, não está incluso neste serviço o startup do soprador, pois para este a **SAEG** irá contratar empresa especializada para fornecimento, incluindo startup.

4.8. **Booster de Água Tratada**

4.8.1. Obras Civas

Para a 2ª etapa, estão previstas obras civis para execução dessa unidade, pois atualmente não há estrutura para recebimento das bombas de água previstas.

Em termos de obras civis, será necessário:

- Execução da Casa de Bombas com cobertura, conforme projeto fornecido pela **SAEG**, para colocação de sistema de bombeamento, conforme previsto em projeto;
- Execução de Radier, espessura mínima de 15 cm, para colocação de Caixa d'Água Tratada.

Para a parte civil, a **CONTRATADA** deverá fornecer toda a mão de obra e materiais necessários para execução do abrigo conforme projeto básico fornecido pela **SAEG**.

No item 11.1 deste Termo de Referência, a **SAEG** indica os materiais que serão fornecidos pela **SAEG** referente a este escopo. Qualquer material que não esteja indicado nesta lista, será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.8.2. Elétrica

Primeiramente, a **CONTRATADA** deverá desenvolver projeto executivo, a partir do projeto básico elétrico anexo a este Termo de Referência, que prevê a execução de nova infraestrutura de conduíte e cabeamento para o local, inclusive com caixa de passagem, para montagem das bombas helicoidais previstas.

Em termos de montagens elétricas, será necessária montagem elétrica completa, com mão de obra e material, projetos executivos elétricos, instrumentação, aterramento e automação envolvendo inclusive uma inspeção técnica nos fornecedores da **CONTRATADA** e **SAEG**:

- Fornecimento de materiais para funcionamento das bombas centrífugas previstas:
 - Painel de comando das bombas;
 - Sistema de Automação, com alternância das bombas;
 - Sistema de boias do reservatório para bombas e painéis;
 - Cabeamento Elétrico;
 - Outros consumíveis necessários para montagem elétrica completa.
- Fornecimento de mão de obra para montagem de todo o sistema elétrico do bombeamento.

Para a parte elétrica, a **CONTRATADA** deverá fornecer toda a mão de obra e materiais necessários para execução dos serviços previstos, com exceção das bombas, que serão fornecidas pela **SAEG**;

Para maiores detalhes, sobre o tamanho da bomba, tubulações e outros, ver projetos em anexos a este Termo de Referência.

4.8.3. Mecânica

Em termos de montagens mecânicas das bombas centrífugas, será necessária montagem mecânica completa:

- Montagem das bombas centrífugas;
- Montagem do barrilete de sucção do reservatório até as bombas;
- Montagem do barrilete de recalque da bomba;
- Montar o tanque de água de serviço.

Para a parte mecânica a **SAEG** deverá fornecer material, conforme previsto no item 11.1 deste Termo de Referência. Qualquer material que não esteja indicado nesta lista, será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

Para maiores detalhes, sobre o tamanho da bomba, tubulações e outros, ver projetos em anexo a este Termo de Referência.

4.8.4. Hidráulica

Em termos de montagens hidráulicas será necessária montagem hidráulica completa:

- Montagem Hidráulica da bomba centrífuga da casa de bombas até a casa de desidratação e até o Digestor e seus suportes, envolvendo o fornecimento de máquinas e equipamentos para abertura de valas;
- Montagem hidráulica do reservatório.

Para a parte hidráulica a **CONTRATADA** deverá fornecer material e mão de obra, com exceção dos itens descritos no Item 11.1 deste Termo de Referência.

Para maiores detalhes, sobre o tamanho da bomba, tubulações e outros, ver projetos em anexo a este Termo de Referência.

4.9. Casa de Força

A **CONTRATADA** deverá desenvolver projeto executivo, a partir do projeto básico elétrico anexo a este Termo de Referência, que indica as necessidades na Casa de Força.

Assim, a **CONTRATADA** deverá executar novos cabeamentos elétricos da casa de força até as novas unidades, bem como deverá executar novos cabeamentos do transformador existente até os novos painéis.

A demanda de energia da EDP existente atualmente já é suficiente para a expansão e, portanto, não será necessário fazer qualquer modificação e/ou ampliação da entrada de energia até os transformadores.

Também, conforme projeto básico elétrico anexo, não há necessidade de novo transformador, visto que a nova demanda já será suprida pelo existente.

Para execução dos serviços no transformador existente, em momento propício de parada da **ETE Pedregulho**, a **SAEG** irá contratar empresa para fornecimento de gerador por prazo necessário para interligação dos cabos elétricos, o qual será acordado no momento propício da parada do site com a **SAEG**.

As interligações necessárias desse grupo gerador, até as unidades existentes será feito pela **SAEG**, até que as novas ligações estejam executadas no transformador atual, que serão de responsabilidade de execução da **CONTRATADA**, devendo essa fornecer toda mão de obra e material necessário, como também informações técnicas de capacidade elétrica do mesmo para locação.

O projeto básico anexo prevê outros serviços na casa de força, que devem ser executados em sua totalidade pela **CONTRATADA**.

4.10. Outros Serviços

A **CONTRATADA** deverá ainda realizar a desmobilização de equipamentos e tubulações existentes atualmente ao lado do decantador, para montagem do novo sistema de bombeamento de lodo para o digestor.

A centrífuga ali existente deverá ser remanejada para a Casa de Desidratação.

A desmobilização deverá ser feita somente quando as novas instalações previstas já estiverem em pleno funcionamento.

A **CONTRATADA** deverá prever o fornecimento e instalação de postes de iluminação autônomos, ou seja, com placas de geração solar, conforme descrito no Projeto Básico Elétrico, para nova iluminação externa da ETE Pedregulho.

5. AUTOMAÇÃO

Os requisitos mínimos para a automação da **ETE Pedregulho** são:

- Para os sistemas de bombeamentos, considerando bombas helicoidais, centrífugas ou submersíveis, o sistema de automação a ser projetado, deverá prever:
 - Alternância entre o par de bombas;
 - Inversores de frequência em todos os equipamentos, como forma de permitir a alteração de rotação da bomba, em função da pressão da linha de recalque;
 - Pressostatos para comando dos inversores de frequência, de todas as bombas;
 - Sistemas de boias para o Tanque de Retorno, para funcionamento da bomba submersível entre o nível mínimo e máximo do tanque;
 - Sistema de boias para o Reservatório de Água tratada, para funcionamento da bomba centrífuga entre o nível mínimo e máximo do reservatório;
- Para a Prensa Filtro, o sistema de automação a ser projetado, deverá prever:
 - Comunicação entre a bomba helicoidal do adensador e a Prensa Filtro, para que a operação seja realizada de forma adequada e automatizada;

- Comunicação entre a bomba centrífuga do reservatório de água tratada e a prensa filtro e seu sistema de dosagem de produtos químicos, para que a operação seja realizada de forma adequada e automatizada;
- Para o Soprador, o sistema de automação a ser projetado, deverá prever:
 - Alternância automática entre os 3 (três) sopradores que serão existentes;
 - Inversores de frequência, como forma de permitir a alteração de rotação do soprador;
 - Integração dos sopradores existentes com o novo soprador a ser instalado;
- Toda a comunicação necessária para a automação deverá ser feita via rede de comunicação Ethernet;
- Não será previsto, neste momento, operação da ETE remotamente, para uma CCO externa da **SAEG**. Toda a operação será local, via operadores;
- Deverá ser considerado uma interface homem máquina de 10" integrando a 1ª Etapa existente com a 2ª Etapa objeto desse Termo de Referência;
- Os detalhamentos para execução deverão ser realizados pela **CONTRATADA** e apresentados à **SAEG** para aprovação.

6. COMISSIONAMENTO

A etapa de comissionamento inclui, treinamento, teste operacional e operação assistida, até 15 (quinze) dias após os terminos dos serviços de instalação em geral.

Inclui também a integração do novo sistema com o sistema já existente anteriormente, bem como a partida da nova planta.

Os equipamentos e instalações estarão sujeitos a inspeção e comissionamento:

- Equipamentos elétricos e mecânicos;
- Painéis de comando, controle e supervisão;
- Quadros elétricos de distribuição de luz e força;
- Conjuntos motor bomba e acessórios;
- Válvulas de controle e acessórios;
- Medidores de vazão e acessórios.

As atividades desenvolvidas nesta fase do trabalho serão executadas nas instalações do fabricante, antes da entrega e instalação dos equipamentos e incluem:

- Análise da documentação técnica dos equipamentos e instrumentos, tais como especificações, desenhos, memoriais, catálogos técnicos e instruções para instalação, operação e manutenção.

Será retido um valor referente à 10% do valor referente a montagem hidromecânica e elétrica da **CONTRATADA**, que será pago somente após a finalização do comissionamento de toda a **ETE Pedregulho**, bem como aprovação da equipe técnica da **SAEG**.

7. ENTREGAS PÓS OBRAS

Ao término da obra deverão ser entregues à **SAEG** os seguintes documentos:

- Especificações técnicas, desenhos eletromecânicos de equipamentos com partes e peças, Diagramas Elétricos e de Instrumentação;
- “Data book” contendo as Folhas de Dados dos equipamentos, as Folhas de Testes e Especificações de materiais, incluindo solda e esquema de pintura, testes de cada equipamento e dos processos, como também toda as documentações dos equipamentos adquiridos pela **SAEG**, os quais deverão ser passados para a **CONTRATADA** no ato da aquisição;
- Desenho as built’s da **ETE Pedregulho** nas especialidades hidromecânica, civil, elétrica, instrumentação e automação até 30 dias após conclusão da obra;
- Todos os arquivos eletrônicos editáveis e sem senhas dos programas dos CLPs, IHMs e software de controle em suas últimas versões em execução na planta. Isto inclui também os sistemas e equipamentos fornecidos, como por exemplo, sistemas de desaguamento de lodo, preparadores de polímero, bombas etc.

8. RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento das obras e serviços dar-se-á, em 2 etapas (Provisório e Definitivo), após a conclusão do escopo contratado incluindo a etapa de startup e pré-operação “testes”, conforme objeto do contrato, bem como a documentação que deverá ser disponibilizada pela **CONTRATADA**, incluindo todos os registros de desenvolvimento e acompanhamento dos serviços, assim como, os “As Built’s” construtivos que deverão ser entregues em formato de data book. Será sempre encargo da **CONTRATADA** por ocasião da entrega da obra:

- Executar a limpeza completa em toda a área em que tenham sido realizadas obras relacionadas com os serviços em questão;
- Essa limpeza deverá incluir a remoção de entulhos, sobras de materiais, ferragens, sujeiras, e de todos os demais detritos consequentes das obras.
- Deverão ser removidos também todos os equipamentos, as máquinas e as ferramentas utilizados nas obras, bem como demolidos todas as instalações temporárias do canteiro de obras, ou outras construções provisórias que tenham sido feitas;
- Solucionar todas as pendências apontadas nas vistorias executadas pela **SAEG**.

8.1. Recebimento Provisório

O Recebimento Provisório tem como objetivo iniciar a operação.

Após o Recebimento Provisório pela **SAEG**, será iniciada a operação, onde serão analisadas consistência e operacionalidade dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

8.2. Recebimento Definitivo

O Recebimento Definitivo é efetuado após a conclusão do escopo contratado, incluindo a etapa de startup, pré-operação e operação por um período de 15 dias e consolidação da aprovação de todas as fases de teste.

9. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA CONTRATADA

Será exigido da **CONTRATADA** os seguintes documentos abaixo:

- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) atualizada, em nome da empresa;
- Certidão de Registro na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) atualizada do(s) seu(s) responsável(s) técnico(s), com no mínimo 01 (um) com formação em engenharia mecânica, 01 (um) com formação em engenharia civil e 01 (um) com formação em engenharia elétrica ou profissionais habilitados pelo CREA em suas funções, todos com experiência na área de Saneamento Básico com construção de Estações de Tratamento de Esgoto, comprovada com currículos específicos, onde podem ser profissionais da própria empresa ou de empresas subcontratadas, demonstrando em seus currículos domínio total dos serviços a serem prestados, ou seja, construção de Estações de Tratamento de Esgoto;
- Certidão de Registro na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) atualizada do(s) seu(s) responsável(s) técnico(s), com no mínimo 01 (um) com formação em engenharia mecânica, 01 (um) com formação em engenharia civil e 01 (um) com formação em engenharia elétrica ou profissionais habilitados pelo CREA em suas funções, onde podem ser profissionais da própria empresa ou de empresas subcontratadas, demonstrando em seus currículos domínio total dos serviços a serem prestados.
- Atestado de Capacidade Técnica, pelo engenheiro responsável da obra a ser CONTRATADA, comprovando a execução, comissionamento e/ou start-up de ETE's ou outras unidades

construtivas, tais como fábricas, galpões, entre outros, que contemple os serviços de obras civis, elétricas, automação, hidromecânica e solda em tubulações de aço inox, cujo valor total dos atestados corresponde a no mínimo 50% do valor previsto deste edital ou o engenheiro responsável técnico da CONTRATADA que executará todos os serviços de construção civil, instalações elétricas, automação, instalações hidráulica, montagens hidromecânicas, solda em tubulações de aço inox, comissionamento e/ou start-up deverá apresentar documento comprobatório oficial assinado pelo responsável da empresa onde foram executados todos os serviços acima mencionados. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução de todos os serviços;

A **CONTRATADA** deverá também:

- Confirmar conhecimento e experiência em utilização de obras para Execução de Reparos de Trincas e Execução de Impermeabilização com Poliuretano conforme prescrições da NBR 11905 – “Sistema de Impermeabilização Composto por Cimento Impermeabilizante a Polímeros”, sistema este próprio para caixas de concreto para contenção de Esgoto Sanitário. Este item pode ser comprovado através de atestado de capacidade técnica no nome da própria **CONTRATADA** ou de alguma de sua subcontratada ou através de documento comprobatório oficial assinado pelo responsável oficial da empresa onde foram executados todos os serviços acima mencionados de impermeabilização em tanques de esgoto sanitário.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** terá como obrigações:

- Fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitido pelo CREA, pela execução de toda a expansão da 2º etapa da ETE Pedregulho, conforme especificações deste Termo de Referência;
- Fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitido pelo CREA, pelos projetos elétricos, conforme especificações deste Termo de Referência;
- Fornecimento de toda a mão de obra para execução dos serviços previstos neste Termo de Referência;
- Fornecimento de todo o material para execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, com exceção daqueles que são de obrigatoriedade da **SAEG** de fornecer, conforme item 11.1 deste Termo de Referência;
- Elaborar e apresentar todos os documentos de segurança: PGR; PCMSO e LTCAT;

- Apresentar todos os documentos de Recursos Humanos com comprovação de vínculo empregatício, Ficha de Registro, ASO e Ficha de EPI's de seus funcionários e de seus subcontratados;
- Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeira qualidade de acordo com as normas vigentes, sempre sujeitos a fiscalização a ser exercida pelo **SAEG**, considerando aqueles que não são de fornecimento da **SAEG**, principalmente os materiais elétricos;
- A **CONTRATADA** fornecerá todos os maquinários, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços;
- A fiscalização poderá exigir por inadequada ou sem condição de uso, a substituição de qualquer maquinário, equipamento ou ferramenta da **CONTRATADA**, tais fatos não serão justificativos para eventuais atrasos nos serviços, nem exime a **CONTRATADA** da responsabilidade sobre a qualidade dos equipamentos;
- A **CONTRATADA** deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários envolvidos na obra, mantendo também responsável pela Segurança do Trabalho nesta obra;
- Verificação Técnica das condições de estanqueidade dos tanques atuais a serem impermeabilizados, especificando materiais de impermeabilizações homologados tecnicamente para este tipo de impermeabilizações resistentes a Esgotos Domésticos, respeitando este Termo de Referência;
- Realizar testes de estanqueidade antes e depois da impermeabilização dos tanques;
- Aprovar tecnicamente junto a **SAEG** o material de impermeabilização a ser aplicado nos tanques a serem impermeabilizados;
- Atender todas as suas responsabilidades especificadas no cronograma de Expansão da **ETE Pedregulho**, conforme item 8 deste Termo de Referência;
- Não está previsto qualquer serviço de sistema de combate a incêndio, assim como liberação do corpo de bombeiro.
- A **CONTRATADA** e ou seus subcontratados deverão apresentar Especificação de Procedimento de soldagem de tubulações conformidade ao processo GTWA (TIG) e Normas Aplicáveis: ASWE 1X ED 2021
- A **CONTRATADA** e ou seus subcontratados deverão apresentar o Registro de Qualificação do Procedimentos de soldagem por funcionários que executaram as soldas, com relação aos ensaios de radiografia, Ultrassom, líquido penetrante e partícula magnética, este Registro de Qualificação deverá ser no mínimo emitido em 2022 aprovado por um profissional competente de no mínimo inspeção de solda nível II e o registro deve ser emitido por funcionário;
- A **CONTRATADA** deverá elaborar durante a obra um relatório de análise das soldagens das peças soldadas.

- A **CONTRATADA** e ou seus subcontratados deverão atender a todas as Normas Regulamentadoras e as da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, conforme item 11. deste Termo de Referência.
- A **CONTRATADA** e seus subcontratados deverão apresentar um seguro de acidentes pessoais, morte ou invalidez permanente de seus funcionários lotados na obra, respeitando as coberturas mínimas registradas nas suas Convenções Coletivas da Categoria ano 2023/2024.
- A **CONTRATADA** deverá atender todos os itens que constam na Convenção Coletiva da Construção Civil ano 2023/2024.
- Fornecer todos os materiais ou equipamentos de fornecimento da **CONTRATADA** referentes a Mecânica, Hidráulica, Civil e Elétrica, exceto aqueles fornecidos pela **SAEG**.
- Gerenciar de forma adequada todos os resíduos de construção civil (RCC) gerados na obra, devendo apresentar à **SAEG** certificado de destinação adequada dos mesmos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – SAEG

A **SAEG** terá como obrigações:

- Fornecer todos os projetos dos fornecedores dos equipamentos a serem adquiridos pela **SAEG**, necessários para execução prevista neste termo de referência, exceto o projeto Executivo Elétrico que deverá ser fornecido pela **CONTRATADA**;
- Fornecer todos os materiais e equipamentos previstos no subitem 11.1 e em atendimento ao Cronograma de obras em anexo 16;
- Prover água e eletricidade necessários para as obras;
- Permitir livre acesso a **ETE Pedregulho** para execução das obras;
- Fornecimento de um grupo gerador elétrico e combustível suficiente para parada elétrica da **ETE Pedregulho**, quando solicitado pela **CONTRATADA**;
- Fornecimento de mão de obra para ligação do grupo gerador elétrico para parada elétrica da **ETE Pedregulho**, quando solicitado pela **CONTRATADA**;
- Fornecimento de licenças ambientais junto à **CETESB**;
- Fiscalizar a execução das obras;
- Fiscalizar os materiais fornecidos pela **CONTRATADA**;
- Fiscalizar o atendimento dos requisitos de segurança do trabalho da **CONTRATADA**;
- Fornecimento de água “in loco” para testes hidráulicos nos tanques existentes aonde serão executadas as impermeabilizações, esses testes serão realizados em duas etapas, ou seja, antes da impermeabilização e depois da impermeabilização executada;
- Fornecer espaço físico dentro da área da **ETE Pedregulho** para colocação de containers metálicos para execução de todos os serviços contratados;

- Fornecer segurança patrimonial dentro da área da **ETE Pedregulho** onde os serviços serão executados;
- Fornecer as licenças de serviços/execução de obras junto a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá;
- Atender a todas as suas responsabilidades especificadas no cronograma de Expansão da **ETE Pedregulho**, conforme item 8 deste Termo de Referência;
- Analisar e aprovar material de impermeabilização a ser utilizados nos tanques;
- Efetivar os pagamentos conforme especificado neste Termo de Referência e posteriormente acordados em contrato;
- Fornecer todo o sistema de combate a incêndio assim como as suas aprovações junto ao corpo de bombeiro de Guaratinguetá para liberação da 2ª etapa da **ETE Pedregulho**.

11.1. Equipamentos e Materiais fornecidos pela SAEG

A **SAEG** terá como obrigação fornecer todos os materiais listados a seguir.

Item	Dimensão	Unid.	Qtd.
1	TUBO, MATERIAL NBR5590, SCH 40, C.C., ACABAMENTO PRETO, NORMA ANSI.B.36.10, FACE LISA.		
1.1	Ø10"	m	1
1.2	Ø8"	m	6
1.3	Ø4"	m	78
1.4	Ø3"	m	42
1.5	Ø2 1/2"	m	12
1.6	Ø2"	m	42

Item	Dimensão	Unid.	Qtd.
2	TUBO COM COSTURA, MATERIAL INOX 304, SCH 5S, NORMA ANSI B.36.19, DECAPADO, EXTREMIDADE LISA.		
2.1	Ø10"	m	6
2.2	Ø6"	m	72
2.3	Ø8"	m	24
2.4	Ø2"	m	840

Item	Dimensão	Unid.	Qtd.
3	TUBO COM COSTURA, MATERIAL INOX 304, ESPESSURA 2,78mm, NORMA AWWA C200, CALANDRADO, DECAPADO, EXTREMIDADE LISA.		
3.1	Ø20"	m	2,5
3.2	Ø12"	m	36

Item	Dimensão	Unid.	Qtd.
4	CURVA 90°, RAI0 LONGO, MATERIAL INOX 304, SCH 5S, NORMA ANSI B.16.9, DECAPADA, EXTREMIDADE LISA.		
4.1	Ø6"	Unid.	4
4.2	Ø2"	Unid.	7

Item	Dimensão	Unid.	Qtd.
5	CURVA 45°, MATERIAL INOX 304, SCH 5S, NORMA ANSI B.16.9, DECAPADA, EXTREMIDADE LISA.		
5.1	Ø6"	Unid.	8

Item	Dimensão	Unid.	Qtd.
6	TEE 90°, MATERIAL INOX 304, SCH 5S, NORMA ANSI B.16.9, DECAPADA, EXTREMIDADE LISA.		
6.1	Ø20"	Unid.	1
6.2	Ø12"	Unid.	1

Item	Dimensão	Unid.	Qtd.
7	TEE DE REDUÇÃO 90°, MATERIAL INOX 304, SCH 5S, NORMA ANSI B.16.9, DECAPADA, EXTREMIDADE LISA.		
7.1	Ø20" x Ø12"	Unid.	1

Item	Dimensão	Unid.	Qtd.
8	REDUÇÃO CONCÊNTRICA, MATERIAL INOX 304, SCH 5S, NORMA ANSI B.16.9, DECAPADA, EXTREMIDADE LISA.		
8.1	Ø10" x Ø6"	Unid.	1
9	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, COM PRIMENTO=220mm, MATERIAL INOX 304, CALANDRADA, ESPESSURA 3mm, COM COSTURA, DECAPADA, EXTREMIDADE LISA.		
9.1	Ø12" x Ø8	Unid.	2
10	PESTANA ESTAMPADA, MSS SP 43, MATERIAL INOX 304, SCH 5S, FF.		
10.1	Ø10"	Unid.	2
10.2	Ø6"	Unid.	9
11	CURVA 90, FABRICADA A PARTIR DETUBO COM COSTURA, MATERIAL INOX 304, ESPES. 2,78mm, DECAPADO, EXTREMIDADE LISA.		
11.1	Ø12"	Unid.	2
12	TEE 90°, MATERIAL INOX 304, SCH 5S, NORMA ANSI B.16.9, DECAPADA, EXTREMIDADE LISA.		
12.1	Ø6"	Unid.	4
13	VALVULA GAVETA, SÉRIE MÉTRICA CHATA, CONSTRUÇÃO ABNT NBR 12430(PB 37), CORPO-CUNHA-VOLANTE ASTM A536 GR 65-45-12, EXTREM.FLANGES ANSI.B.16.5, 150#, HASTE ASCENDENTE.		
13.1	Ø10"	Unid.	1

Item	Dimensão	Unid.	Qtd.
14	VÁLVULA BORBOLETA WAFER, CORPO ASTM.A.536.65.45.12, DISCO EM AÇO INOX 316, VEDAÇÃO EM EPDM, DIMENSIONAL API 609, CLASSE 150#, ACIONAMENTO MANUAL POR ALAVANCA.		
14.1	Ø10"	Unid.	1
14.2	Ø6"	Unid.	4
14.3	Ø4"	Unid.	2
14.4	Ø3"	Unid.	2
14.5	Ø2"	Unid.	2
Item	Dimensão	Unid.	Qtd.
15	VÁLVULA ESFERA, TRIPARTIDA, CORPO E ESFERA EM AÇO INOX AISI-304, VEDAÇÃO TEFLON, CLASSE 150#, PASSAGEM REDUZIDA, EXTREMIDADE ROSCA BSP, ACIONAMENTO MANUAL POR ALAVANCA.		
15.1	Ø1/2"	Unid.	8
15.2	Ø3/4"	Unid.	10
15.3	Ø1"	Unid.	12
Item	Dimensão	Unid.	Qtd.
16	VÁLVULA DE RETENÇÃO WAFER, PORTINHOLA SIMPLES EM INOX 316, CORPO ASTM.A.126 Gr. B, EIXO EM INOX 316, MOLA AISI 316, CLASSE 150#, VEDAÇÃO EM BUNA N, CONSTRUÇÃO API 594.		
16.1	Ø4"	Unid.	2
16.2	Ø3"	Unid.	2
16.3	Ø2 1/2"	Unid.	2
16.4	Ø2"	Unid.	2
Item	Dimensão	Unid.	Qtd.
17	VÁLVULA DIAFRAGMA, MANUAL POR VOLANTE, CORPO FERRO FUNDIDO, SEM REVESTIMENTO, FLG ANSI.B.16.5, 150#, DIAF. BORRACHA NATURAL.		
17.1	Ø4"	pç	5
17.2	Ø3"	pç	4
17.3	Ø2"	pç	4

A **SAEG** terá como obrigação de fornecer todos os equipamentos listados a seguir.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
E.1	Bomba Horizontal Centrífuga (BC-2-01 A e B) Q = 10m³/h x 7,5mca, Pot=5Cv - Para Lodo Digerido	unid.	2
E.2	Bomba Horizontal Centrífuga (BC-5-02 A e B) Q= 25m³/h x 25mca, Pot=5Cv - Água Tratada	unid.	2
E.3	Bomba Helicoidal (BH-2-01) Q = 15,3m³/h x 20 mca, Pot=3Cv - Lodo Decantador	unid.	2
E.4	Bomba Helicoidal (BH-3-01 A e B) Q = 4,5m³/h x 10 mca, Pot=3Cv - Lodo Adensado	unid.	2
E.5	Soprador de Ar (SO-2-03) Q = 2580 Nm³/h x 500mbar Pot = 75CV	unid.	1
E.6	Removedor de Lodo para Adensador e Passarela em Aço, conforme projeto	unid.	1
E.7	Prensa Desaguadora para Lodo Biológico Q=4,7m³/h. Conc. Entr. 2%, Conc Saída 20%, Pot 2CV, com Floculador, Painéis e Bombas Dosadoras de Produtos Químicos	unid.	1
E.8	Reservatório de Água Tratada em PEAD - 20.000 litros	unid.	1

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS (FORNECIMENTO SAEG)					
ITEM	TAG	DESCRIÇÃO	QTD.	POTÊNCIA (CV)	ACIONAMENTO
1.1	SO-2-03	Soprador Roots	1	75	Inversor
1.2	BC-2-01A	Bomba Centrífuga - Digestor	2	5	Inversor
	BC-2-01B				
1.3	BH-2-01 A	Bomba Helicoidal Decantador	2	3	Inversor
	BH-2-01 B				
1.4	AD-3-01	Motor Adensador	1	0,3	Inversor
1.5	BH-3-01A	Bomba Helicoidal Adensador	2	3	Inversor
	BH-3-01B				
1.6	BC-5-02A	Bomba Centrífuga - Água	2	5	Inversor
	BC-5-02B				
1.7	BS-3-01A	B. Submersíveis - Tq. Retorno	2	5	Inversor
	BS-3-01B				
1.8	Prensa Desaguadora				
1.8.1	MBC-02B	Bomba de lavagem	1	7	Painel da Prensa Desaguadora
1.8.2	AG-03B	Agitador	1	0,75	
1.8.3	MT-02B	Rosca Transportadora	1	1	
1.8.4	MC-01B	Compressor de ar	1	2	
1.8.5	PD-01	Prensa desaguadora	1	10	
1.8.6	BD-1-01A	Dosadora de Polímero	1	1	Painel do Dosador de Polímero
1.8.7	AG-1-01A	Agitador de Polímero	3	1	
	AG-1-01B				
	AG-1-01C				
1.8.8	BH-3-02A	Bomba Dosadora	2	1	
	BH-3-02B				
QUANTIDADE:			17		

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EXISTENTE: (ITENS A SEREM INTERLIGADOS COM MONTAGEM DE INFRA-ESTRUTURA)					
ITEM	TAG	DESCRIÇÃO	QTD.	POTÊNCIA (CV)	ACIONAMENTO
2.1	BD-2-01A	Dosadora de polímero.	1	1	Painel da Centrífuga Existente
2.2	AG-2-01A	Agitador de polímero.	3	1	
	AG-2-01B				
	AG-2-01C				
2.3	BH-3-01A	Bomba dosadora de polímero	2	1	
	BH-3-01B				
2.4	PP-3-02	Centrifugam motor principal	1	5	
2.5	PP-3-02	Agitador da centrifugam	1	2	
2.6	RT-3-01	Rosca transportadora	1	1,5	
2.7	SO-2-01	Soprador Roots (Atlas Copco)	2	75	Painel de Sopradores
	SO-2-01				
2.8	GM-1-01 A	Gradeamento Trat. Preliminar	2	0,5	Painel do Gradeamento
	GM-1-01 B				
2.9	RA-1-01 A	Rapador Caixa de Areia	2	0,5	Painel do Raspador
	RA-1-01 B				
2.10	PC-1-01 A	Rosca Sem Fim Desarenador	2	0,25	Painel da Rosca
	PC-1-01 B				
QUANTIDADE:			17		

Todas as quantidades e especificações foram retiradas dos projetos anexos a este Termo de Referência.

Os demais materiais que não estão na lista acima, são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** fornecer, conforme orientações deste Termo de Referência, sujeita a vistoria e fiscalização pela **SAEG**.

12. CRONOGRAMA

No Anexo X deste Termo de Referência, apresenta-se cronograma de execução estimado pela SAEG, considerando o início da obra em 01/08/23. A **CONTRATADA**, quando da assinatura do contrato, deverá apresentar o seu cronograma de execução, não podendo ter o seu prazo final maior do que o prazo final estabelecido pela **SAEG**, que é de **9 (nove) meses** a contar da data da Ordem

de Serviço expedida pela **SAEG**. Através do cronograma apresentado e acordado será feito o controle do avanço físico financeiro mensal, para realização dos pagamentos.

13. VISTORIA TÉCNICA

Vistoria em campo conforme Cronograma de Expansão da 2º Etapa de Obras da **ETE Pedregulho**, em conjunto com a equipe da **SAEG**, para conhecimento da área, suas interferências, especificações e planejamento dos trabalhos, análise das técnicas a serem aplicadas na condução dos serviços, pontos críticos e eventuais necessidades de detalhamento. No Anexo IX deste Termo de Referência, é apresentado modelo de Atestado de Comparecimento à visita técnica, que deverá ser apresentado durante o processo licitatório.

O agendamento deverá ser feito através do e-mail: Fernando.braga@saeg.net.br, com o Sr. Fernando Braga ou por telefone de nº (12) 3122-7238, que deverá ocorrer durante este processo licitatório.

14. ORÇAMENTO

A **CONTRATADA** será remunerada em função da entrega dos todos serviços, materiais e equipamentos na **ETE – Pedregulho**, exceto os de fornecimento sob responsabilidade **SAEG**, conforme projetos em anexo, especificações deste Termo de Referência e em atendimento a todos os serviços listados no Cronograma de Expansão da 2º Etapa de Obras. Todos os valores medidos deverão ser aprovados pela fiscalização da **SAEG**, através de medições quinzenais com pagamento há 15 dias dos eventos efetivamente executados e aprovados no referido Cronograma a ser acordado entre as partes. O orçamento deverá informar também todos os serviços e materiais a serem executados, em separado por disciplinas, como Civil, Elétrica, Hidráulica e Montagens Hidromecânicas.

A **CONTRATADA** poderá considerar, a título de mobilização, o valor máximo de 10% do orçamento. Os pagamentos serão definidos em um cronograma físico financeiro a ser definido no momento da efetiva contratação e acordado entre as partes, de acordo com as entregas programadas no cronograma.

Para participação deste processo licitatório, a proponente deverá apresentar orçamento com base na planilha modelo disponível para download juntamente com o edital. Neste Anexo estão descritas as entregas macro, bem como as tarefas, também a nível macro, para a entrega da expansão da 2º Etapa, de responsabilidade da **CONTRATADA**. Foram considerados, a título de formulação de preço deste processo licitatório, somente tarefas que oneram a **CONTRATADA**.

Posteriormente, a vencedora (**CONTRATADA**) deverá apresentar Cronograma Físico-Financeiro, com base nas entregas e macro tarefas definidas em planilha conforme Anexo II, conforme já especificado neste Termo de Referência, propiciando à SAEG fiscalização dos serviços prestados.

Neste Cronograma Físico-Financeiro a ser apresentado, a **CONTRATADA** deverá colocar todas as atividades que impactam no tempo do serviço e que também não são de sua responsabilidade.

15. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

A modalidade de contratação destes serviços descritos será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atenda os projetos e todos seus equipamentos, sendo as capacidades técnicas das empresas envolvidas restrições para participação do processo, através da documentação solicitada neste Termo de Referência impreterivelmente.

A **CONTRATADA** deverá apresentar em sua proposta documentos que permitam claramente o entendimento dos processos a serem empregados. No mínimo, deverá constar na proposta:

- Escopo detalhado do fornecimento, separado de material e mão de obra por cada entrega, de acordo com Cronograma Físico-Financeiro, anexo a este Termo de Referência;
- Cronograma diário de implantação e serviços, incluindo as atividades de construção civil, testes iniciais e finais de impermeabilização, comissionamento: treinamento, testes pré-operacionais hidráulico, mecânico, elétrico com compromissos de atendimentos de prazos da **CONTRATADA** e da **SAEG**, os quais serão acordados por ambas as partes.
- Documento atestando o conhecimento dos desenhos e documentos de referência dos Anexos;
- Confirmar conhecimento e experiência em utilização de obras para Execução de Reparos de Trincas e Execução de Impermeabilização com Poliuretano Vegetal conforme prescrições da NBR 11905 – “Sistema de Impermeabilização Composto por Cimento Impermeabilizante a Polímeros”, sistema este próprio para caixas de concreto para contenção de Esgoto Sanitário;
- Cronograma Físico-Financeiro, com abertura da planilha orçamentária apresentada no processo licitatório, para controle, fiscalização e medição da obra por parte da **SAEG**. Este Cronograma Físico-Financeiro deverá ser validado junto com a **SAEG** antes do início das obras.
- Certificado de Visita Técnica expedida pela **SAEG** para elaboração dos orçamentos.

16. MATRIZ DE RISCOS

No Anexo VII deste Termo de Referência, apresenta-se a matriz de risco referente a prestação dos serviços descritos.

17. NORMAS TÉCNICAS

- NBR 12.266 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana;
- NBR 9.062 – Projeto de Estruturas em Concreto Pré-moldado;
- NBR 6.118/2014 – Projeto de estruturas de concreto;
- NBR 6.493/1994 – Emprego de cores para identificação de tubulações;
- NBR 8.953/2015 – Concreto para fins estruturais - Classificação pela massa específica, por grupos de resistência e consistência;
- NBR 5.410/2008 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5.419/2001 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- NBR 14.039/2005 - Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV;
- NBR IEC 60.439 – Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão;
- NBR ISO/CIE 8.995-1/2013 – Iluminação de ambientes de trabalho – Parte 1: Interior;
- NR-10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- NBR 7.362 - Sistemas enterrados para condução de esgoto;
- NBR 7.367 - Projeto de assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário;
- NR-12 – Segurança de trabalho em máquinas e equipamentos;
- NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NR-6 - Equipamento de proteção Individual;
- NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos locais de Trabalho;
- NR-11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e manuseio de Materiais;
- NR-26 - Sinalização de Segurança;
- NR-21 - Trabalho à Céu aberto;
- NR-33 – Segurança e saúde nos trabalhos confinados;
- NR-35 – Trabalho em altura;
- NBR 9575/2003 – “Impermeabilização – Seleção e Projeto”;
- NBR 9574 – “Execução de impermeabilização”;
- NBR 15487 – “Membrana de poliuretano para impermeabilização” sendo considerado como sistema moldado “in loco”, aderente ao substrato e devem atender os padrões de potabilidade da água para consumo humano em contato com sistemas impermeabilizantes;
- NBR 12.170:2017 – Portaria de Consolidação Nº 5 e apresentar resistência à ação de agentes quimicamente agressivos presentes nos efluentes;
- NBR 11905 – “Sistema de Impermeabilização Composto por Cimento Impermeabilizante a Polímeros”;
- NBR 5.419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- NBR 5.459 - Manobra e Proteção de Circuitos – Terminologia;

- NBR 5.738 - Concreto - Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova;
- NBR 6.122 – Projeto e execução de fundações;
- NBR 6.123 – Forças devidas ao vento em edificações;
- NBR 6.146 – Invólucro de equipamentos elétricos – Proteção;
- NBR 6.484 – Sondagens de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio;
- NBR 6.492 – Representação de projetos de arquitetura;
- NBR 6.979 - Conjunto de manobra e controle em invólucro metálico para tensões acima de 1 kV até 36,2 kV;
- NBR 7.116 - Ensaio de Tensão Aplicada;
- NBR 7.191 – Execução de desenhos para obras de concreto simples e armado;
- NBR 7.212 – Execução de Concreto Dosado em Central;
- NBR 7.286 - Cabos de potência com isolamento extrudada de borracha etileno propileno (EPR) para tensões de 1 kV a 35 kV - Requisitos de desempenho;
- NBR 7.289 - Cabos de Controle;
- NBR 7.362 - Sistemas enterrados para condução de esgoto;
- NBR 8.953 - Concreto para fins estruturais - Classificação pela massa específica, por grupos de resistência e consistência;
- NBR 8.681 – Ações e segurança nas estruturas;
- NBR 9.648 – Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário;
- NBR 10.004 – Classificação dos resíduos sólidos;
- NBR 10.065 – Elementos de fixação de aço inoxidável e aço resistente à corrosão
- NBR 12.208 – Projeto de estações elevatórias de esgoto sanitário;
- NBR 12.209 – Elaboração de projetos hidráulico-sanitários de estações de tratamento de esgotos sanitários;
- NBR 12655 - Concreto de Cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação - Procedimento;
- NBR 13.133 – Execução de levantamento topográfico;
- NBR 14.762 – Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio – Procedimento;
- NBR 14.842 - Soldagem - Critérios para a qualificação e certificação de inspetores para o setor de petróleo e gás, petroquímico, fertilizantes, naval e termogeração (exceto nuclear);
- NBR 14.931 - Execução de estruturas de concreto – procedimento;
- NBR 15.751 – Sistemas de aterramento de subestações – Requisitos;
- NBR 16.085 - Poços de Visita e Inspeção Pré-Moldados em Concreto Armado para Sistemas Enterrados — Requisitos e Métodos de Ensaio;
- NBR 16.682 - Projeto De Linha De Recalque Para Sistema De Esgotamento Sanitário - Requisitos;

- NBR 17.015 – Execução de Obras Lineares para transporte de água bruta e tratada, esgoto sanitário e drenagem urbana, utilizando tubos rígidos, semirrígidos e flexíveis;
- NBR IEC 60.529:2017 Graus de proteção providos por invólucros (códigos IP);
- NBR IEC 62.271-200:2007 Conjunto de manobra e controle de alta-tensão - parte 200: conjunto de manobra e controle de alta-tensão em invólucro metálico para tensões acima de 1 kV até e inclusive 52 kV;
- ISO/CIE 8.995-1 Iluminação de ambientes de trabalho - parte 1: interior;
- CEN CE 1.504 Reparos e proteção de estruturas de concreto;

A não especificação de determinadas normas na listagem acima, não isenta a responsabilidade técnica da **CONTRATADA**, que deve fazer uso correto e coerente de todas as normas da **ABNT**.

18. LISTA DE PROJETOS

A seguir apresentamos as empresas responsáveis por cada projeto.

Projeto Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Pedregulho:

- Memphis Empreendimentos LTDA.
- CNPJ: 38.972.816/0001-50
- Responsável Técnico: Rubens Francisco Jr.

Projeto Hidro-Mecânico:

- Bernardi Meio Ambiente
- CNPJ: 06.373.818/0001-36
- Responsável Técnico: João Roberto Bernardi

Projeto Básico Elétrico:

- Eletric Engenharia Projetos e Instalações Elétricas Ltda.
- CNPJ: 14.568.672/0001-02
- Responsável Técnico: José Henrique de Castro Azevedo

Projeto Estrutural Casa de Desidratação:

- Pina Figueiredo Engenharia Estrutural Ltda.
- CNPJ: 61.116.695/0001-66
- Responsável Técnico: Fernando de Pina Figueiredo

Lista de Projetos:

- Plantas de tubulação, geral, B23001-T-1-001, R0.
- Plantas de tubulação, bombas de lodo do Adensador, B23001-T-1-002, R0.

- Plantas de tubulação, bombas do digestor, B23001-T-1-003, R0. Plantas de tubulação do tanque digestor, B23001-T-1-005, R0.
- Plantas de tubulação, casa de desidratação, B23001-T-1-004, R0.
- Plantas de tubulação, tanque água de serviço, B23001-T-1-006, R0.
- Desenhos de fabricação, difusores e suportes, B23001-F-001-R1---2-R1/003-R0/005-R1 e 006-R1.
- Desenhos isométricos, B23001-I-2-001/002/003-R0, B23001-I-2-004-R1, B23001-I-2-005-R0, B23001-I-2-006/007/008-R1, B12001-I-2-009/010/011/012/013 e 014-R0
- Projetos Estruturais do Fernando de Pina Figueiredo - Pina Figueiredo Estrutural, referentes a Casa de Desidratação, sendo:
 - Formas da Fundação e Superestrutura, Plantas, cortes e detalhes: folha nº PF 18 – 11 – 101 – B de 03/abril/2018;
 - Armação de Paredes, Baldrame, Pilares e Lajes: folha nº PF 18 – 11 – 102 – A de 04/abril/2018;
 - Locação das Estacas Raiz Existentes: folha nº PF 18 – 11 – 201 – O de 04/abril/2018;
 - Locação das Estacas Raiz com Prédio: folha nº PF 18 – 11 – 202 – C de 07/abril/2018;
 - Formas da Fundação, Plantas e Cortes: folha nº PF 18 – 11 – 203 – C de 05/abril/2018;
 - Formas da Cobertura e Plantas: folha nº PF 18 – 11 – 204 – A de 05/abril/2018;
 - Formas da Cortes A-A, B-B, C-C, D-D, E-E e F-F: folha nº PF 18 – 11 – 205 – B de 05/abril/2018;
 - Armação do Prolongamento das Estacas, armação dos Baldrame B1-B2-B3-B4-B5-B6-B7: folha nº PF 18 – 11 – 211 – O de 21/abril/2018;
 - Armação da Laje de Piso: folha nº PF 18 – 11 – 212 – A de 21/abril/2018;
 - Armação da Laje da Cobertura: folha nº PF 18 – 11 – 213 – O de 08/maio/2018;
 - Armação das Vigas da Cobertura V1-V2-V3-V4-V5-V6 e V7: folha nº PF 18 – 11 – 214 – O de 09/maio/2018;
 - Armação dos Pilares da Cobertura P1-P2-P3-P4-P5-P6-P7-P8-P9-P10 e P11: folha nº PF 18 – 11 – 214 – O de 10/maio/2018;
 - Projeto Mecânico M23001-C-!-003.
- Projeto Básico Elétrico:
 - Memorial Descritivo
 - Planta 01/02 – Instalações Elétrica
 - Planta 02/02 – SPDA Casa de Desidratação

19. ANEXOS

- Anexo I: Fotos da ETE Pedregulho – Situação Atual
- Anexo II: Planilha padrão para apresentação da proposta comercial deste processo licitatório
- Anexo III: Projetos ETE Pedregulho 2º Etapa - Memphis e Bernardi
- Anexo IV: Projeto Básico Elétrico
- Anexo V: Projeto Estrutural Casa de Desidratação - Pina Engenharia
- Anexo VI: Projeto Padrão – Base de Bombas
- Anexo VII: Matriz de Riscos
- Anexo VIII: Projeto Básico de Automação
- Anexo IX: Atestado de Visita Técnica
- Anexo X: Cronograma Previsto SAEG (Os dias para cada serviço são estimados e estão em dias úteis).

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023
ANEXO II
MATRIZ DE RISCO

ID	RISCOS	RESPONSABILIDADES		
		SAEG	CONTRATADA	AMBOS
1	Risco pelo descasamento entre os índices de REAJUSTE e a perda inflacionária anual: A CONTRATADA é responsável pelas diferenças apuradas entre os índices que compõem a fórmula de REAJUSTE e a inflação apurada no período de 12 (doze) meses		X	
2	Prejuízo causado por insegurança na execução da prestação de serviços da CONTRATADA, incluindo acidentes envolvendo a equipe de obra.		X	
3	O uso de material de construção inadequado ou de má qualidade pode gerar depreciação acelerada, maiores custos de manutenção ou até mesmo riscos ou defeitos que obriguem a reconstrução		X	
4	Realização de manifestações de terceiros que atrasem o cronograma das obras e/ou que danifiquem o patrimônio.			X
5	Realização de greve dos funcionários envolvidos na realização do serviço.		X	
6	Estudo e análise sobre as restrições urbanísticas aplicáveis a cada uma das estruturas que serão construídas e implementadas. Na hipótese de não ser possível a implementação do objeto da Concessão no local disponibilizado pelo Poder Público, o contrato deverá ser revisto para adequá-lo às restrições existentes, devendo o Poder Público se responsabilizar por eventuais custos adicionais incorridos pela concessionária	X		
7	Previsão de cláusula contratual que alocue integralmente ao Poder Público a responsabilidade por eventuais desapropriações necessárias no decorrer da execução do contrato de Concessão	X		
8	Roubo, furto de materiais e equipamentos utilizados durante a execução do serviço que não estejam sendo guardados sob responsabilidade da SAEG		X	
9	Eventos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que retardam o prosseguimento e a conclusão do serviço			X
10	Custos associados ao atraso além do previsto na entrega e conclusão dos serviços.		X	
11	Falência da empresa, fazendo com que o serviço seja paralisado ou adiado.		X	
12	Erros na execução do serviço, gastos maiores do que o estimado e atraso no serviço que não seja devidamente justificado e aceito pela SAEG.		X	
13	Decisão da SAEG que altere as características do serviço a ser executado.	X		
14	Risco de ocorrer um aumento extraordinário de insumos		X	

	utilizados, gerando maior custo do que o inicialmente orçado.			
15	Atrasos e/ou dificuldades na desocupação da área para execução dos serviços	X		
16	Riscos gerados pela inflação/deflação e variação da taxa de juros que provoquem aumento/diminuição dos valores estimados no serviço		X	
17	Custos trabalhistas envolvendo os funcionários da CONTRATADA, inclusive se cobrado judicialmente.		X	
18	Custos relativos a reconstrução e reformas de obras que apresentarem defeitos na sua execução		X	
19	Mudança de legislação ou regulamentação aplicável aos contratos de concessão e à atuação do poder judiciário que aumentem os custos da obra ou da prestação de serviços.		X	
20	Risco pelos custos ocorridos na fase PRÉ-OPERACIONAL: A SAEG é responsável integralmente por quaisquer custos ocorridos na FASE PRÉ-OPERACIONAL, relativos à prestação dos SERVIÇOS, bem como pelas compras, entradas e saídas de materiais, físicas ou contábeis, relativos aos serviços na FASE PRÉ-OPERACIONAL.	X		

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone:

CNPJ/MF:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Cidade:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (RS)
1	EXECUÇÃO DA EXPANSÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE PEDREGULHO	Serviço	1		

- Também deverá ser entregue a planilha completa de preços disponível para download juntamente com o edital ou sendo solicitada por email: guilherme.santos@saeg.net.br.
- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos diretos e indiretos, incluindo o IPI e o ICMS e diferencial de alíquotas, caso haja incidência, que recaiam sobre a prestação do serviço objeto da presente licitação.
- Declaramos ter plena ciência de que os eventuais reflexos provenientes de futuro acordo coletivo da categoria não poderão implicar em qualquer alteração/reajuste dos preços desta proposta antes e durante a periodicidade estabelecida na minuta de contrato (Cláusula Oitava – Reajuste).
- Também estão contemplados nos preços propostos os custos derivados da aplicação, se for o caso, do disposto na Lei Complementar Federal e do Município de Guaratinguetá, ISSQN, na legislação do imposto de renda e na legislação previdenciária.

- Prazo de validade da presente proposta: ____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação (**não inferior a 60 dias**).
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação.
- Concordamos expressamente com os critérios e procedimentos previstos no Processo de Licitação nº. **002/2023**.
- Para as microempresas ou empresas de pequeno porte deverá também constar na proposta a declaração que segue:
- Declaramos sobre as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei, que somos microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no Processo de Licitação nº. **002/2023**.
- **Declaramos que estamos cientes dos riscos elencados no Anexo II – Matriz de Risco, concordando com os termos e responsabilidades nela presente.**

Dados para elaboração de contrato:

Nome completo da pessoa que assinará o contrato:

RG nº.: _____ CPF nº:

Cargo que a pessoa ocupa na
empresa: _____

Telefone:

E-mail:

Nome completo da testemunha que assinará o contrato:

CPF nº: _____

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

A. Contatos para envio das Notas de Autorização de Fornecimento

Nome: _____

Telefone 1: (____) _____ e-mail 1: _____

Telefone 2: (____) _____ e-mail 2: _____

Data: ____/____/____

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

ANEXO IV CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, _____, por seu (Diretor, Sócio Gerente, Proprietário) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de Identidade nº _____ e CPF nº. _____, através da presente credencial, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos do Processo de Licitação nº. **002/2023**, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases desta licitação, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; apresentar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação em nome da outorgante; acordar; discordar; transigir; receber documentos pertencentes à empresa, fazer nova proposta nos termos da LC 123/06; negociar a redução de preço; manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão; assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela comissão de licitação, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos.

Através deste mesmo credenciamento, AUTORIZAMOS o(a) Sr. (a) _____, acima identificado (a), a assinar contratos e respectivos termos aditivos, relativos ao certame licitatório aqui caracterizado. *(Este parágrafo é facultativo, e visa agilizar a formalização de contrato com os adjudicatários do objeto deste certame).*

Estou (amos) ciente (s) de que responderei (emos) em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

_____, ____ de _____ de 2022.

nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este credenciamento terá que ser apresentado **fora do envelope**, e deverá estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que **ficarão retidos** nos autos.*

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À
HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____ e Insc. Estadual _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, _____, por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____, portador(a) da cédula de Identidade nº. _____, e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos do Art. 84, III, da Lei Federal nº. 13.303/16), nos três níveis de governo, para sua habilitação no **Processo de licitação nº. 002/2023**, ora sendo realizado pela Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no subitem 3.2 do respectivo instrumento convocatório.

_____, ____ de _____ de 2022.

nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação**, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração*

pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023
ANEXO VI.1
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no, por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação neste processo, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todos os subitens do item 7.2 do instrumento convocatório.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2022.

nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser apresentado **fora dos envelopes**, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023

ANEXO VI.2

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS (ME/EPP)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____, portador(a) da cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação neste processo, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todos os subitens do item 7.2 do instrumento convocatório.

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal nº. 6.204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/06. Assim sendo, para a participação do certame licitatório, a documentação de regularidade fiscal e trabalhista poderá ser apresentada com restrições, sendo exigida a sua comprovação de regularidade somente para efeito de assinatura do contrato.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2022.

nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser apresentado **fora dos envelopes**, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração*

pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO LEI FEDERAL Nº. 9.854/99

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, _____, por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____, portador(a) da cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação neste processo, e diante do disposto no inciso V, artigo 27, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações acrescido pela Lei Federal nº. 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2022.

nome e identidade do declarante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação**, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração*

pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 016/2022

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO RELATIVA AO ARTIGO 117 DA C. E.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____, portador(a) da cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação neste processo, que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em atendimento à Constituição do Estado de São Paulo, artigo 117, parágrafo único, (apenas se tiver matriz, ou filial, instaladas neste Estado de São Paulo).

_____, ____ de _____ de 2022.

nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação**, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG E A EMPRESA _____, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE EXPANSÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE PEDREGULHO.

A **Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG**, sociedade de economia mista municipal, inscrita no CNPJ 09.134.807/0001-91 e Inscrição Estadual 340.165.406.119, com sede nesta cidade, na Rua Xavantes, nº. 1.880, Bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Miguel Sampaio Junior, portador da cédula de identidade nº. _____ e CPF nº. _____, e a **Empresa** _____, inscrita no CNPJ _____/_____-__ e Inscrição Estadual _____, com sede na _____, nº. _____, Cep _____ - _____ Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a). _____, cargo, portador da cédula de identidade nº. _____ – SSP/SP e CPF nº. _____, na qualidade de vencedora do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023**, cujo inteiro teor a **CONTRATADA** declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº. 13.303/16 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 6.135/2003, da Lei Complementar Federal nº. 123/06, em suas redações atuais, no que couber pela lei 8.666/1993 e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta Minuta de Contrato é a **EXECUÇÃO DE EXPANSÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE PEDREGULHO**, conforme descrito no Anexo I, parte integrante do Processo de Licitação.
- 1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, nesse ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela **CONTRATADA**, datada de ___/___/2022; e os novos preços definidos por eventuais negociações registradas em ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

- 2.1 - Este contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da data da autorização de serviço, até sua aceitação e respectivo pagamento, podendo ser prorrogado, persistindo, no entanto, as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia do referido objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1 - A entrega do objeto deste edital deverá estar em conformidade com as Especificações Técnicas constantes no Anexo III – Proposta comercial.
A proposta que deixar de atender a qualquer uma das características mínimas solicitadas, ou a fizer de forma parcial ou incorreta será desclassificada tecnicamente.
- 3.2 - A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, sob penalidade de não ocorrer pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), nos seguintes códigos contábeis:

3390390000– Outros Serviços de Terceiros (006001) - Diretoria de Manejo de Resíduos

Que atenderão às despesas inerentes a este contrato.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.3 - O pagamento será efetuado através de medições que deverão ser aprovadas pela fiscalização da SAEG, através de medições quinzenais com pagamento há 15 dias dos eventos efetivamente executados e aprovados no referido Cronograma a ser acordado entre as partes., e necessariamente após a entrega dos relatórios e conferência da nota fiscal eletrônica, a qual deverá ser enviada para o e-mail nf@saeg.net.br, e o mesmo será efetivado pela Tesouraria da **CONTRATANTE**, através de depósito em conta bancária da **CONTRATADA**.

4.4 - O valor contratado não sofrerá qualquer espécie de atualização, durante a vigência desta avença, salvo as decorrentes de alterações em alíquotas de tributos que venham a ocorrer após a apresentação da proposta comercial, pela **CONTRATADA**, e em nenhuma hipótese será concedida atualização de preços sobre parcelas em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

5.1- O reajuste será calculado em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = P_0 \times \left[\left\{ \frac{IPC}{IPC_0} \right\}^{-1} \right]$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

P₀ = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste entre a empresa e a SAEG.

IPC/IPCo = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

5.2- A atualização dos preços será processada a cada período completo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** fica proibida de admitir na vigência do contrato, durante seus aditamentos ou prorrogações, empregados que sejam cônjuges ou companheiros ou que detenham relações de parentesco consanguíneo ou por afinidade, em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, bem com os titulares de cargos equivalentes em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações instituídas pelo Poder Público Municipal, sob pena de rescisão e respectivas sanções por inadimplemento contratual.

6.2- As respectivas Notas Fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço que participou desse certame.

- 6.3 - Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente.
- 6.4 - Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização para início dos Serviços, preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato.
- 6.5- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da **CONTRATANTE** em acompanhamento.
- 6.6- Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação.
- 6.7- Responsabilizar-se por todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza que recaia sobre a prestação de serviço, objeto da presente licitação.
- 6.8- Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

- 7.1 - Constituem motivo para rescisão do contrato:
 - I. O descumprimento de obrigações contratuais;
 - II. A alteração da pessoa do contratado, mediante:

-
- a) Subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da SAEG, observado o presente RI;
 - b) A fusão, cisão, incorporação, ou associação do contratado com outrem, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato e sem prévia autorização da SAEG.
- III. O desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;
 - IV. O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
 - V. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - VI. A decretação de falência ou a insolvência civil do contratado;
 - VII. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, desde que prejudique a execução do contrato;
 - VIII. Razões de interesse da SAEG, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;
 - IX. O atraso nos pagamentos devidos pela SAEG decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - X. A não liberação, por parte da SAEG, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
 - XI. A ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
 - XII. A não integralização da garantia de execução contratual no prazo estipulado;

- XIII. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - XIV. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;
 - XV. Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.
- 7.2 - A **CONTRATADA** se sujeita às sanções previstas nos artigos 83 da Lei Federal nº. 13.303/16, nos termos previstos no instrumento editalício, bem como às penalidades previstas em lei, estas em ordem de prioridade sobre aquelas.
- 7.3 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

- 7.4 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exige a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **CONTRATANTE**.
- 7.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à **CONTRATADA**, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS

- 8.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.
- 8.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

- 9.1 - No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA** apresentará a prestação de garantia no montante de 5% (cinco por cento) do valor da contratação, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 70, § 1º, da Lei nº. 13.303/2016, quais sejam:
- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
 - b) Seguro garantia;
 - c) Fiança bancária.

OBS.: Quando se tratar de caução em dinheiro, a importância deverá ser depositada na CAIXA ECONOMICA FEDERAL – agência nº 0306, conta corrente nº. XXXXXXXXXXXX em nome da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA NOMEAÇÃO

10.1 - Fica designado Diretor de Manejo e Resíduos, Sr. **Bruno Vilas Boas de Castro** para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - As partes elegem o foro da **CONTRATANTE**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sr. _____
CPF nº.
Diretor Presidente

Dr. _____
OAB-SP
Assessor Jurídico

Empresa

CNPJ ____/____/____-____

CONTRATADA

Sr. _____

CPF nº. _____

TESTEMUNHAS:

(nome)

CPF nº.

CONTRATANTE

(nome)

CPF nº.

CONTRATADA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023
ANEXO X
COMPROMISSO RELATIVO AO SUBITEM 5.7 DO EDITAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____, portador(a) da cédula de Identidade nº. _____, e CPF/MF nº. _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação neste processo, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente com a SAEG e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 02/2008 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, consoante minuta ora apresentada, na forma de Anexo IX.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2022.

nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido **no envelope proposta**, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: GUARATINGUETÁ

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG

CONTRATO: Processo de Licitação Nº. 002/2023

OBJETO: Execução de expansão da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Pedregulho.

CONTRATANTE: Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG

ADVOGADO: Dr. Hailton Rodrigues de Almeida

CONTRATADA:

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Guaratinguetá, ___ de _____ de 2022.

Sr. _____
CPF nº.
Diretor Presidente

Dr. _____
OAB/SP
Assessor Jurídico

Empresa
CONTRATADA
Sr.
(cargo)
CPF nº.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023

ANEXO XII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

NOME DA EMPRESA PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE COMERCIAL: _____

E-MAIL COMERCIAL: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA VISITA: _____

Declaramos para os devidos fim que a Empresa Proponente supracitada neste atestado realizou a visita técnica in loco oferecida pela **SAEG** na data ___/___/___, referente ao Processo Licitatório 002/2023 referente à **EXECUÇÃO DA 2º ETAPA DE EXPANSÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO PEDREGULHO - ETE PEDREGULHO.**

Guaratinguetá, ___ de _____ de 2023

Representante SAEG

Representante Proponente

Obs: Este atestado poderá ser substituído por um termo de conhecimento, em que a empresa garanta conhecer todas as condições da prestação de serviço, sem direito a reclamações futuras.